

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Italo Matheus Leporassi Iora

**CAPITALISMO, TECNOLOGIA E “UBERIZAÇÃO”: UM ESTUDO
SOCIOLOGICO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL
A PARTIR DA REFORMA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
2017**

Santa Maria, RS
2019

Italo Matheus Leporassi Iora

**CAPITALISMO, TECNOLOGIA E “UBERIZAÇÃO”: UM ESTUDO
SOCIOLOGICO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL
A PARTIR DA REFORMA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
2017**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Licenciatura em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **graduado em Licenciatura em Ciências Sociais**.

Orientador Prof^o Dr^o. Ricardo Mayer

Santa Maria, RS
2019

Italo Matheus Leporassi Iora

**CAPITALISMO, TECNOLOGIA E “UBERIZAÇÃO”: UM ESTUDO
SOCIOLOGICO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL A PARTIR
DA REFORMA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE 2017**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Licenciatura em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **graduado em Licenciatura em Ciências Sociais**.

Aprovado em 13 de dezembro de 2019:

**Ricardo Mayer, Dr^o. (UFSM)
(Presidente/Orientador)**

Laura Senna Ferreira, Dr^a (UFSM)

Everton Picolotto, Dr^o (UFSM)

Santa Maria, RS
2019

AGRADECIMENTOS

Aqui vão meus sinceros agradecimentos a todos que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho, que carrega em si um elemento único, o primeiro estudo de mais fôlego realizado durante minha trajetória acadêmica na graduação.

Primeiramente agradeço a minha família que não mediu esforços para me manter na universidade e realizar meu sonho apesar de todas as adversidades encontradas durante o caminho.

A todos (as) camaradas do coletivo Outros Outubros Virão que me proporcionaram o aprofundamento do contato com a teoria crítica da realidade social e que mantêm aceso em seus corações e mentes a esperança da mudança.

Ao meu orientador Prof. Dr. Ricardo Mayer que me auxiliou em muito na construção desta monografia, com resolução de dúvidas, sugestões de leituras e observações pontuais para a concretização deste trabalho.

A todos os professores e funcionários do departamento que contribuíram para a trajetória da minha formação no curso.

A todos os trabalhadores da universidade, técnicos e terceirizados que possibilitam o funcionamento cotidiano da UFSM;

Por último, mas não menos importante, meus agradecimentos vão para Emanuelle.

“Tudo o que era sólido se desmancha no ar, tudo o que era sagrado é profanado, e as pessoas são finalmente forçadas a encarar com serenidade sua posição social e suas relações recíprocas”

Karl Marx

RESUMO

CAPITALISMO, TECNOLOGIA E “UBERIZAÇÃO”: UM ESTUDO SOCIOLÓGICO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL A PARTIR DA REFORMA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE 2017

AUTOR: Italo Matheus Leporassi Iora
ORIENTADOR: Prof^o. Dr^o. Ricardo Mayer

O referido estudo se debruça acerca dos processos de reestruturação produtiva aliado à adoção de novas tecnologias no mundo do trabalho, procurando examinar de que forma tais usos afetam as condições de uso da força de trabalho no Brasil. Através de uma revisão narrativa tal como sistemática de literatura, analisamos as relações entre trabalho e tecnologia no capitalismo, junto da análise empírica dos estudos realizados sobre a Reforma Trabalhista em vigência, como também auxiliados de dados secundários. Abordamos os elementos constituintes das tecnologias informacionais e comunicacionais (TICS), assim como o desenho da nascente *Indústria 4.0*. Concluímos que a Reforma impacta de maneira negativa a força de trabalho brasileira, além de legalizar e contribuir para a precarização das relações de trabalho em diversos setores, vindo realizar a demanda dos empregadores neste estágio de acumulação capitalista pautado na flexibilidade das relações empregatícias e do uso de tecnologia avançadas. Demonstrasse através do estudo realizado, uma forte correlação entre desenvolvimento tecnológico e degradação do trabalho.

Palavras-chave: Trabalho e tecnologia; reestruturação produtiva; uberização do trabalho; reforma trabalhista; TICS; Indústria 4.0

ABSTRACT

CAPITALISM, TECHNOLOGY AND “ UBERIZATION ”: A SOCIOLOGICAL STUDY OF PRECARIZATION LABOR IN BRAZIL FROM THE REFORM OF 2017 LABOR LEGISLATION

AUTHOR: Italo Matheus Leporassi Iora

GUIDER: Prof. Dr. Ricardo Mayer

This study focuses on the processes of productive restructuring coupled with the adoption of new technologies in the world of work, seeking to examine how such uses affects the conditions of use of the workforce in Brazil. Through a narrative review such as systematic literature, we analyze the relationship between labor and technology in capitalism, along with the empirical analysis of studies on the current Labor Reform, as well as aided by secondary data. We address the constituent elements of information and communication technologies (TICS), as well as the design of the nascent Industry 4.0. We conclude that the Reform has a negative impact on the Brazilian workforce, in addition to legalizing and contributing to the precariousness of labor relations in various sectors. It has come to meet the demands of employers at this stage of capitalist accumulation based on the flexibility of employment relations and the use of advanced technologies. Demonstrate through the study conducted a strong correlation between technological development and work degradation.

Keywords: Work; technology; productive restructuring; work uberization; labor reform; TICS; Industry 4.0

LISTA DE GRÁFICOS, QUADROS E TABELAS:

| | |
|--|-------|
| Gráfico 3.1 - Taxa de Composta da subutilização de força trabalho..... | 64 |
| Quadro 2.1 - Síntese comparativa: Uber e professor não-efetivo..... | 44-45 |
| Quadro 2.2 - Transformações x Empregos..... | 50 |
| Quadro 3.1 - Artigos selecionados para análise..... | 56 |
| Quadro 3.2 - Síntese dos impactos gerais da Reforma Trabalhista (Lei Nº 13.467/2017) no mundo do trabalho brasileiro | 57-59 |
| Quadro 3.3 - Métodos de pesquisa observado nos artigos..... | 60 |
| Quadro 3.4 - Principais mudanças da Reforma Trabalhista..... | 61 |
| Quadro 3.5 - Impactos nas instituições públicas e sindicatos..... | 62 |
| Tabela 2.1 - Dados da empresa Uber..... | 38 |
| Tabela 2.2 - Distribuição de docentes, segundo tipo de contrato. Estado de São Paulo, Brasil, 1998..... | 42 |
| Tabela 2.3 - Distribuição dos professores, por tipo de contrato. Estado de São Paulo, Brasil, 1999-2018..... | 43 |
| Tabela 3.2 - Taxa de desocupação de trabalho no Brasil..... | 63 |

SUMÁRIO:

| | |
|--|----|
| Capítulo 1 – O trabalho no capitalismo e as reestruturações produtivas..... | 9 |
| 1.1 - Introdução..... | 9 |
| 1.2 - Sobre a ontologia da categoria trabalho..... | 14 |
| 1.3 - O trabalho na sociedade do modo de produção capitalista..... | 16 |
| 1.4 - O surgimento da grande indústria: maquinaria e a subsunção do trabalho..... | 17 |
| 1.5 - Reestruturação produtiva: taylorismo-fordismo ao toyotismo flexível..... | 20 |
| 1.6 - Estaríamos chegando no fim do trabalho?..... | 25 |
| | |
| Capítulo 2 - Novas tecnologias e trabalho: a uberização do trabalho no capitalismo da era digital..... | 31 |
| 2.1 - Os impactos da microeletrônica na automação industrial: a incorporação do saber..... | 32 |
| 2.2 - Uberização do trabalho, economia do compartilhamento e informalidade..... | 35 |
| 2.3 - A uberização um fenômeno de novo tipo?..... | 41 |
| 2.4 - Contorno gerais da Indústria 4.0, a sua possível configuração..... | 47 |
| | |
| Capítulo 3 - Reforma Trabalhista, a legalização da precariedade do trabalho..... | 52 |
| 3.1 - As relações entre superestrutura e base econômica..... | 52 |
| 3.2 - Metodologia da revisão sistemática de literatura..... | 55 |
| 3.3 - Síntese da análise dos artigos: os impactos da Reforma no mundo do trabalho brasileiro..... | 57 |
| 3.4 - Tecnologias e Reforma Trabalhista: uma articulação possível..... | 64 |
| | |
| Capítulo 4 - Considerações Finais: refazendo o nosso percurso..... | 68 |
| | |
| Referências bibliográficas..... | 79 |

CAPÍTULO 1 – O TRABALHO NO CAPITALISMO E AS REESTRUTURAÇÕES PRODUTIVAS.

1.1 - INTRODUÇÃO

Observamos a ciência dando passos largos, e novas inovações tecnológicas sendo apresentadas em um período de tempo cada vez menor. A fusão do mundo digital com o real, proveniente dos progressos científicos na inteligência artificial, CPS¹, Big Data, robotização, impressão 3D, armazenamento na nuvem, IoS² e IoT³ entre outros, resulta no avanço da tecnologia e conseqüentemente da forma de se produzir da chamada “*indústria 4.0*”⁴, que tem a ambiciosa missão de possibilitar as *smart factories*, a partir da combinação dessas tecnologias mencionadas acima. Onde os processos e etapas da produção estariam simultaneamente conectados entre si, sendo capazes de dar soluções e processar respostas de maneira praticamente autônoma⁵.

Por outro lado, temos a incerteza em relação ao futuro, uma visível ansiedade social generalizada: desemprego, precarização, flexibilização e desmonte de garantias trabalhistas, que expõe as assimetrias entre progresso tecnológico e qualidade de vida e condições de trabalho da massa de trabalhadores. Tanto são os prognósticos otimistas e pessimistas em relação ao futuro que o desenvolvimento tecnológico nos levará, que a partir destas aflições do presente, esta dissertação pretende discorrer sobre os impactos atuais já observáveis no mundo do trabalho.

As mudanças ocorridas através da ciência e da tecnologia nas últimas décadas impactaram a indústria e o mercado de trabalho, conseqüentemente as sociedades como um todo. Na ânsia por dar respostas a essas novas modificações, diversos autores na área do pensamento social⁶, como Gorz (2005), Negri (1991), Offe (1989), Schaff (2007), Habermas(1987) propuseram – alguns reivindicando o fazer à esquerda – o esgotamento da teoria do valor marxiana, que seria marcada pela nova fase da “libertação” do trabalho,

¹ Cyber-Physical Systems.

² Internet of Services.

³ Internet of Things.

⁴ Termo foi utilizado pela primeira vez na Feira de Hannover em 2011, a partir de um plano estratégico do governo alemão voltado para o desenvolvimento tecnológico. Geralmente associa-se a I Revolução Industrial ao advento da máquina a vapor, e tear mecânico; a segunda a utilização da energia elétrica em motores e combustíveis derivados do petróleo; e a terceira o emprego da eletrônica, computação e robotização na manufatura. Tal modelo de e indústria ainda está em fase de expansão, principalmente na Alemanha, China, EUA e Coréia do Sul (Júnior; Saltorato, 2018).

⁵ (Júnior; Saltorato, 2018)

⁶ Para uma crítica aprofundada do fim da centralidade do trabalho ver Augusto (1998); Amorim (2010); Antunes(1995); Bizerra (2014); Lessa (2005).

proveniente dos avanços das novas tecnologias científicas e informacionais, em que a produção imaterial do trabalho estaria revolucionando as relações sociais de produção e, conseqüentemente, impossibilitando a mensuração do valor, como Marx inicialmente teorizou. Tais implicações ocasionariam o fim da centralidade do trabalho material para a compreensão dos paradigmas atuais. O caminho rumo à sociedade pós-trabalho anunciaria uma nova “sociedade da informação” ou “sociedade pós-industrial” que possui múltiplas implicações polêmicas no que se refere, também, a práxis na realidade.

Frequentemente, tais autores, defensores do esgotamento da teoria do valor e da extinção do trabalho material, ignoram a relação necessária de intercâmbio homem-natureza, através do trabalho, existente, por exemplo, na indústria de bens tecnológicos para a produção de smartphones, computadores, chips, entre outras mercadorias. E da utilização de enormes contingentes de força de trabalho extremamente precarizados provenientes, principalmente, do Sul global, desde a extração mineral na África, montagem na Ásia, produção de softwares na Índia, e a comercialização no mercado⁷. Ou mesmo as diferentes formas utilizadas pelo capital no seu processo de valorização, da captação da subjetividade dos trabalhadores na utilização do trabalho imaterial da produção de softwares e bens tecnológicos que cada vez mais contam com a participação do conhecimento no processo de valorização, que consiste em:

[...] um duplo movimento de subordinação do trabalho em relação ao capital, primeiro, aos preceitos, regras, funções e estratégias impostas pela máquina-software de produção e vigilância e, segundo, por uma prática de convencimento subjetivo que acaba por criar no trabalhador uma gerência internalizada, o que chamamos aqui de auto-taylorização do trabalho. (AMORIM; GRAZIA, 2018, p.770).

Assim, nos parece equivocada a presunção de que o trabalho material esteja ficado no passado. Portanto, faz-se necessário voltar-se para a realidade empírica para compreender as reais mudanças na configuração do mundo trabalho a fim, de visualizar quais são as rupturas e continuidades das sociedades contemporâneas em relação a forma de produção e se elas configurariam uma “nova” sociedade, ou apenas readaptações na forma como o capital procura continuar existindo e se valorizando.

Num capitalismo fortemente marcado pela *subsunção real do trabalho*, que se desenvolve e complexifica a partir de novas inovações científicas e caracteriza a dominação do trabalhador pela máquina, do qual o ser humano vira mera extensão, tem seu ritmo e controle de trabalho condicionado pelo maquinário, transformado na própria representação

⁷ Fuchs (2018).

do capital. Conflito que desde a primeira Revolução Industrial do século XVIII reverbera socialmente e suscita inquietações sociológicas. O estudo das novas tecnologias informacionais e comunicacionais empregadas na indústria e o debate em torno da “*Indústria 4.0*”, que no Brasil ainda carece de estudos no âmbito social, nos parece pertinente face à tendência da *precarização e intensificação*, ou como, vem sendo utilizado por alguns autores, o processo de *uberização* do trabalho. Assim como, as nítidas derrotas para a classe trabalhadora, referentes a perda de direitos trabalhistas nos três setores chaves da economia evidenciadas claramente pela aprovação da Lei nº 13.467/17 que configura a Reforma Trabalhista.

Tais mudanças na conformação do trabalho demonstram-se na introdução da automação da manufatura e utilização de métodos sofisticados de informatização combinadas à reestruturação produtiva que o toyotismo proporcionou no âmbito da organização da produção, que foi tomando contornos globais entre as décadas de 60 e 70 do século passado. Junto à utilização de ferramentas digitais e informacionais para o uso da exploração da força de trabalho em diferentes setores que abrangem as novas configurações da classe trabalhadora, que é marcada pelo o enxugamento do operariado “tradicional” e a expansão do trabalho terceirizado e precarizado. Com seus contingentes localizados principalmente no setor industrial, na agroindústria e indústria de serviços, dotados de grande taxa de informalidade.

Diferente da marca do taylorismo-fordismo, em que a grandeza de uma empresa era de certa forma mensurada pelo número de trabalhadores que suas fábricas empregavam, a tendência atual é a capacidade que a empresa tem de articular em sua composição orgânica de capital maior peso em capital constante, trabalho morto, inversamente à proporção de trabalho vivo, em um processo de *liofilização*, que seca as substâncias vivas⁸. Trazendo para o âmbito da Sociologia do Trabalho, esta tendência diz respeito ao processo contemporâneo do qual capital e sua gerência estão suprindo o trabalho vivo, criador de valores de uso, em certos setores como a indústria de transformação e de bens tecnológicos, porém ainda sendo extremamente necessário para o processo de produção e circulação.

Portanto, é necessário concentrarmos nossa atenção para a realidade observável e empírica se queremos compreender as reais mudanças na configuração do mundo trabalho, em nosso recorte, o contexto brasileiro, onde tais contradições tendem a ser mais fortes que

⁸ Antunes (2018)

em relação ao centro do sistema capitalista, atentos às características próprias do padrão reprodução de capital na periferia da nova divisão internacional do trabalho.

A burguesia não pode existir sem revolucionar incessantemente os instrumentos de produção, por conseguinte, as relações de produção e, com isso, todas as relações sociais. (Marx, Engels, 2005, p.43).

Trabalhamos com a hipótese de que numa fase cada vez mais sublinhada pela internacionalização e financeirização do capital, que procura o menor custo para alocação e realocação de suas plantas e da alta velocidade de fluxo das informações e dos processos decisórios corporativos, e sobretudo pela utilização do capital variável, torna-se indispensável a necessidade da flexibilização e precarização da força de trabalho em diversos países para a ampliação da valorização do capital industrial-financeiro. Considerando as diferenças geopolíticas, e os diferentes níveis de composição orgânica do capital, que atuam num processo de *desenvolvimento desigual e combinado*, e partindo do pressuposto teórico, de que é *sine qua non* para a lógica do capital sua valorização através da utilização de trabalho vivo, os industriais capitalistas estão procurando a expansão do trabalho morto (transferido e corporificado ao novo maquinário) no setores produtivos, acompanhada da intensificação cada vez maior da força de trabalho vivo através de diversos mecanismos de exploração de mais-valia.

É neste cenário de reconversão produtiva do capital que utiliza mecanismos de controle do trabalho ora mais verticalizados como se dava na organização de cariz taylorista-fordista, ora mais horizontais e subjetivos, como no sistema Toyota de produção, surgem novas exigências a nível global de desmonte de direitos trabalhistas e do Estado de bem-estar social, que já precário no caso brasileiro. Além da possibilidade da continuação da *superexploração* da força de trabalho brasileira, devido a sua constituição de dependência associada aos centros reguladores da economia, que atuam na esfera política a partir do discurso neo e ultraliberal, como mecanismos político-ideológicos⁹ para o desmonte das garantias trabalhistas herdadas das lutas travadas pela classe trabalhadora em ciclos anteriores da luta de classes visando a recuperação das taxas de lucros do capital.

Para diversos autores, entre eles Biavaschi (2018); Teixeira (2018) e Krein (2018), a Reforma Trabalhista vem no sentido de atender as demandas dos empregadores, ampliando seu leque de opções para utilização da força de trabalho e legalizando no nível jurídico da

⁹ Possíveis pela sua posição enquanto classe dominante e consequentemente como ideologia dominante, que tem como papel assegurar a reprodução das relações sociais de produção.

regulação pública¹⁰ práticas já existentes no mercado trabalho, sobretudo, a partir da década de 90, com a ascensão do neoliberalismo no Brasil, como aponta Krein. Entre tais práticas está a formalização da prevalência da negociação sobre a legislação. Dessa forma, o principal problema com o qual nos deparamos na tentativa de reconstituir as modificações ocorridas no mundo do trabalho, em sua relação capital-trabalho, e, conseqüentemente, as possíveis rupturas e continuidades das relações sociais de produção na contemporaneidade, no contexto brasileiro, com a adoção de novas tecnologias, podem ser sintetizadas com os seguintes questionamentos:

Como a introdução de novas tecnologias informacionais e comunicacionais (TIC'S) integradas ao avanço da “Indústria 4.0” impactam e modificam as condições do uso da força de trabalho no contexto brasileiro? E qual papel desempenha a Reforma Trabalhista aprovada pelo governo em 2017, e sua relação com as novas tecnologias, neste contexto de reconversão produtiva do capital, pautada pela flexibilização total da utilização da força de trabalho brasileira?

Dessa forma, este estudo focará neste primeiro capítulo “O trabalho no capitalismo e as reestruturações produtivas” em apresentar teoricamente algumas questões fundamentais alusivas à categoria trabalho, resgatando conceitos marxianos que continuam atuais para compreensão do problema e dar seguimento ao avanço do estudo. Assim como, apresentar as principais formas hegemônicas de organização e controle do trabalho empregadas durante o século XX. No segundo capítulo, “Novas tecnologias e contemporaneidade: a uberização do trabalho no capitalismo da era digital” será realizada uma revisão bibliográfica dos debates contemporâneos acerca das novas configurações no mundo do trabalho, tal como, os trabalhos que tenham abordado a problemática da introdução das TICS e as conseqüências para os trabalhadores, que vêm expressando o fenômeno da uberização do trabalho. Como também apresentar os elementos do avanço das forças produtivas a qual diversos teóricos estão alcunhando de quarta revolução industrial ou indústria 4.0. Tal empreendimento nos dois primeiros capítulos será possível pela revisão narrativa de literatura¹¹.

¹⁰ Compreendemos o direito como expressão material de tensões e conflitos de uma sociedade em determinado período histórico.

¹¹ A revisão narrativa é considerada a revisão tradicional ou exploratória, onde não há a definição de critérios explícitos e a seleção dos artigos é feita de forma arbitrária, não seguindo uma sistemática, na qual o autor pode incluir documentos de acordo com seu viés, sendo assim, não há preocupação em esgotar as fontes de informação (CORDEIRO et al., 2007). A maneira com que se coleta os documentos é comumente denominada de busca exploratória, podendo ser utilizada para complementar buscas sistemáticas (FERENHOF; FERNANDES, 2016, p. 551).

Iremos nos ater no capítulo terceiro “Reforma Trabalhista, a legalização da precariedade do trabalho” ao material empírico elencado para a pesquisa, que será analisado através da revisão sistemática de literatura de estudos referentes à Reforma Trabalhista aprovada pelo governo Temer em 2017. Como sistematizaremos os principais pontos da reforma, para observar se há uma articulação plausível com as mudanças técnicas da base produtiva do capitalismo contemporâneo. Por último, concentraremos em amarrar nossa discussão e apresentar as contribuições críveis ao debate sobre as novas tecnologias e os impactos sobre as condições do uso da força de trabalho, no contexto brasileiro, a partir desta monografia.

1.2 - Sobre a ontologia da categoria trabalho

O trabalho é para o materialismo histórico o possibilitador do desenvolvimento da linguagem, da cultura, da política, da vida em sociedade, ou seja, a característica central e fundante da diferenciação do gênero humano diante da natureza. Desse modo, partimos do pressuposto que sua qualidade se apresenta intrinsecamente como processo social, e se realiza pela capacidade da reflexividade e da antecipação idealizada, isto é, o pensar antes de agir materialmente sobre a natureza e os objetos de trabalho. Sendo compreendido de modo relacional, de modificação da natureza a fim de satisfazer as necessidades para a produção e reprodução social da vida, e das condições de existência do *ser social* para um conjunto de sociedades.

Para compreendermos nossa relação enquanto ser social, não podemos reduzir as relações humanas ao método científico empregado para o estudo dos fenômenos naturais. Devemos começar a nossa análise a partir do estudo das exteriorizações que podem ser objetivadas na materialidade da existência. É através dessas atividades realizadas que tornam nossa existência, uma existência social, sendo o trabalho compreendido como a modificação da natureza e a objetificação de algo que anteriormente idealizamos em nossa mente. Enquanto categoria, o trabalho, nos parece um caminho interessante a ser percorrido para a compreensão da nossa existência e modo de ser social.¹²

Entendemos que é por meio do trabalho que os homens não apenas constroem objetivamente a sociedade, como também, assentam as condições que permitem que se constituam e construam como indivíduos. A partir do trabalho, o ser humano se diferencia

¹² Lessa; Tonet (2011).

da natureza e dos animais, que por instinto próprio da sua constituição genética natural desempenham determinada função nos sistemas naturais, como por exemplo, as formigas ou abelhas¹³. Assim, é capacidade única do ser humano, a qualidade de poder antecipar resultados em sua mente, antes mesmo de fato concretiza-los, e que marca, a característica propriamente social do gênero humano.¹⁴

Portanto, a pré-ideação é um mecanismo de antecipação da realidade, e uma propriedade essencialmente humana, sendo ela uma resposta a uma dada realidade concreta e objetiva, a uma necessidade do ser humano, exemplo: a elaboração e utilização de uma ferramenta facilitadora para a obtenção de um alimento disponível na natureza. Foi dessa forma, que os hominídeos, conseguiram dominar o uso de ferramentas para a satisfação de suas necessidades de existência e puderam levar a frente a evolução humana.

Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho. [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. [...] No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e portanto idealmente. (MARX, 1985, p.149-150)

Esta mudança exercida através da *ação humana* sobre a natureza, modifica a realidade que antes ali existia, e também o sujeito que a modificou. Ele aprende com a experiência, e esta prática empírica implica num acúmulo de conhecimentos, que se tornam acúmulos sociais para a humanidade transmitidos através da socialização e interação entre os humanos. Assim, a filosofia epistemológica, da qual bebem Marx e Engels, supõe que a realidade objetiva existe independente da consciência, ou seja, que a matéria é inesgotável e dinâmica, precedendo a ideia, e, portanto, possível de cognoscibilidade. “Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência”¹⁵.

Mas as ideias não ocupam, como se pode parecer à primeira vista a partir dessa afirmação, papel secundário na realidade. Como são elas que fundamentam a intervenção nesta concretude do mundo, quando conquistam adesão coletiva, se transformam em “*forças materiais*” e podem modificar ou conservar a realidade social total ou elementos dela, intervindo diretamente nos rumos da história¹⁶. Não há como, se quisermos utilizar o

¹³ Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. (MARX, 1985, p.149-150).

¹⁴ Lessa; Tonet (2011).

¹⁵ (MARX, 2008, p.47).

¹⁶ Lessa; Tonet, (2011).

materialismo dialético como abordagem, não integrar as dimensões ideais e materiais da práxis humana, que através de relações contraditórias elevam a realidade histórica a uma qualidade superior quando superada tais contradições. Porém, as condições materiais e históricas de existência, impõe limites a objetivação de certas ideias, por anteceder e estabelecer temporalmente as possíveis relações e ações históricas plausíveis de determinada época. O trabalho, portanto, é condição *sine qua non* para qualquer vida em sociedade e sua reprodução, qualquer que seja o tipo de sociedade. O que é contingente, é a forma como o qual pode ser apropriado, e seu propósito social, em determinado período histórico. No entanto, permanece intacta sua base ontológica.

1.3 - O trabalho na sociedade do modo de produção capitalista

O trabalho esteve sempre historicamente em constante conflito com o modo de que era e é socialmente utilizado. Com o surgimento do excedente econômico do trabalho, condição prévia para que ocorra o surgimento da propriedade privada e a divisão do trabalho, possibilita-se pela primeira vez na história, a exploração do homem pelo homem. Alguns não mais trabalharam, pois puderam apropriar-se do trabalho alheio através da consolidação da propriedade privada. O trabalho no capitalismo, é trabalho assalariado, e esta é a condição da qual se confronta os reais produtores neste modo de produção. O capitalista compra a força de trabalho, como se fosse uma mercadoria qualquer. A esta mercadoria peculiar, é pago um salário, que se refere aos materiais de consumo necessários ao trabalhador continuar a reproduzir a sua qualidade de força de trabalho vivo, em termos técnicos, sua manutenção. Esta mercadoria também obedece como as demais mercadorias, a lei do valor¹⁷.

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa sua propriedade de trabalho humano igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho numa forma específica, determinada à realização de um fim, e, nessa qualidade de trabalho concreto e útil, ele produz valores de uso. (MARX, 2013, p.124).

Dessa forma, no capitalismo, o trabalho possui uma contradição expressa por produzir valores de uso, e valores de troca. As mercadorias enquanto valores não são possíveis de distinguir qualitativamente, apenas quantitativamente, esse *quantum* pode ser medido através de unidades de tempo que formam o *tempo de trabalho socialmente necessário* para a produção de determinada mercadoria em certa sociedade, em determinado grau de

¹⁷ Netto; Braz, (2012).

composição técnica, num período histórico. Sendo assim, o valor de troca, é o único valor do qual o capital se interessa. Partindo do pressuposto que o trabalho possui a qualidade de criar algo útil e necessário¹⁸, o capital, utiliza desta propriedade do trabalho para seu benefício próprio, colocando as necessidades de sua reprodução em detrimento das necessidades humanas. O trabalho quando depreciado de sua característica enquanto produtor de trabalho útil e concreto, e visto apenas sob apenas sob o ângulo de valor de troca acaba reduzindo a trabalho em geral, tornando-se *trabalho abstrato*¹⁹. Daí provém o germe da alienação, o trabalhador é convertido em mercadoria, com o único propósito de ser usado como objeto e não sujeito, para sucção de mais-valia²⁰, alheio a qualquer propriedade social e humana que poderia estar inserido.

A contradição existente entre o produtor, que alienado do processo total de produção – e conforme iremos desenvolver mais a frente, torna-se mero apêndice da máquina – é estranho ao seu próprio fruto de trabalho, apresenta antigas e novas formas sobre o capitalismo contemporâneo. Quando observado e exaltado apenas do ponto de vista técnico do avanço científico-tecnológico e informacional, camufla a flexibilidade e precarização do trabalho decorrentes da sua implementação, que em última instância serve para reprodução do capital e vem obstaculizando à atuação sindical.

1.4 - O surgimento da grande indústria: maquinaria e a subsunção do trabalho

Para tentarmos aprofundar o debate acerca dessas contradições, precisamos retornar a algumas questões preliminares, em que situaremos o que há de acúmulos acerca do processo do surgimento do modo de produção capitalista, e traçar historicamente as suas “revoluções” no âmbito das engenharias produtivas, ou seja, o avanço em capital constante, e as formas sobre qual operou e disciplinou os trabalhadores na organização da produção. Esses processos ocorreram a partir da Revolução Industrial do séc. XVIII e perduram até os dias atuais, onde se modificaram as formas organizativas de utilização da força de trabalho e sua relação com os meios de produção.

¹⁸ O capital, porém, também pode imputar novos interesses e necessidades a determinadas sociedades na medida que detêm a hegemonia também sobre a superestrutura (conjunto de sistemas que dão forma a estrutura social erigida a partir das relações sociais de produção de uma sociedade, neste caso a capitalista, podendo “ideologicamente” introduzir novas necessidades e fetiches, assim como reduzir o tempo de útil de vida, propositalmente, de suas mercadorias, característica marcante do capitalismo contemporâneo, conhecido como *obsolescência programada*, para que os produtos sejam consumidos num período de tempo cada vez menor.

¹⁹ Netto; Braz (2012).

²⁰ Tempo de trabalho excedente despendido pelo trabalhador que lhe é expropriado pelos proprietários dos meios de produção para fonte de seu lucro.

Considerando, portanto, que o capital se modifica e adapta-se²¹ e para isso também muda as suas formas como a qual procura se valorizar a partir do trabalho, precisamos analisar o que destes processos, se mantém enquanto elemento incorporados em sua forma histórica e quais são as novas mudanças ocorridas no mundo do trabalho. Na manufatura a produção era organizada em uma única fábrica e reunia trabalhadores de ofícios específicos que detinham conhecimentos particulares sobre determinados processos parciais do trabalho. Com a introdução das máquinas, que mecanizaram a produção, o capital propulsiona a capacidade produtiva como jamais tinha se visto antes na história. Sendo a maquinaria composta por três partes: a máquina-motriz, que no processo de produção exerce a força motora do mecanismo das outras máquinas, ou pode receber uma força já existente na natureza como a água ou moinhos de vento. O segundo segmento deste mecanismo produtivo é o sistema de transmissão, que interliga os produtos em confecção aos diferentes processos de trabalhos envolvidos, e por último, mas não menos importante, a máquina-ferramenta,²² com ela foi possível reproduzir os movimentos que o artesão manualmente exercia, porém com uma qualidade maior no que diz respeito a sua acuracidade e rapidez²³”

Marx, já alertava sobre a possibilidade da substituição da força de trabalho humana por recursos não-humanos.

Quando o homem, em vez de atuar com a ferramenta sobre o objeto de trabalho, atua apenas como força motriz de uma máquina-ferramenta, torna-se casual a força motriz revestir-se de músculos humanos e o vento, a água, o vapor etc. podem tomar seu lugar. (MARX, 1996, p.11)”

Apesar disso, essas máquinas em certo ponto dependiam ainda de uma base manufatureira para a construção das mesmas, e por conta disso, as máquinas ferramentas seriam uma combinação de máquinas de trabalhos parciais, preservando elementos da própria forma de produzir manufatureira²⁴. Dessa forma, houve um momento em que esta maneira de produzir máquinas entra em contradição interna com a capacidade de produção artesanal da manufatura. A aptidão produtiva manufatureira de construir máquinas cada vez mais

²¹ [...] o materialismo dialético insiste no caráter temporário, relativo aproximativo, de todos estes marcos do conhecimento da natureza pela ciência humana em progressos. (TRIVIÑOS, 1986, p. 57)

²² Marx, (1996).

²³ Duarte, (1987).

²⁴ As ferramentas específicas dos diferentes trabalhadores parciais, na manufatura da lã, por exemplo, a do batedor de lã, do cardador de lã, do tosador de lã, do fiandeiro de lã etc., transformam-se agora nas ferramentas de máquinas de trabalho especificadas, das quais cada uma constitui um órgão específico para uma função específica no sistema do mecanismo combinado de ferramentas. A própria manufatura fornece ao sistema de máquinas, nos ramos em que este é introduzido primeiro, grosso modo, o fundamento naturalmente desenvolvido da divisão e portanto da organização do processo de produção. (MARX, 1996, p. 14-15)

colossais, que modificam diretamente a matéria-prima nas indústrias pesadas, excedeu sua capacidade²⁵.

Desse modo, a grande indústria precisou começar a produzir máquinas a partir de máquinas, se apropriando da maneira, como a própria se originou²⁶. Isto, permitiu que se consolidasse a maquinaria e fosse findada sua base técnica sobre seu controle próprio de produção. E se parece que o *labor*, está escamoteado, neste processo de valorização do capital constante sobre os trabalhadores, que constitui o processo da introdução da máquina pela grande indústria, devemos nos atentar para as modificações sobre o controle do processo do trabalho que se modifica junto aos meios de produção. Sobre a utilização da maquinaria em substituição da força de trabalho humana e a relação da capacidade produtiva de uma, e de outra, Marx assinala que a utilização das até então novas máquinas que ampliaram consideravelmente a produtividade da produção de mercadorias²⁷, se baseia na relação entre os custos necessários para sua produção e o emprego que a mesma substituirá de força de trabalho humana (capital variável).

Marx analisando o papel que a maquinaria introduziu no processo de trabalho, em relação a força de trabalho humana e, portanto, seus efeitos para o trabalhador, adiantou o que no século XX e XXI sobre a égide produtiva do taylorismo-fordismo e do toyotismo se difundiu universalmente no globo capitalista, a *intensificação do trabalho*. Quando os capitalistas tiveram limites impostos pela lei, que não permitiam extrapolação da jornada de trabalho limitada em sua época em 11 e depois 10 horas, como tentativa do Estado amenizar as condições sub-humanas ao qual estavam inseridas a classe trabalhadora, e também fruto das lutas reivindicatória da mesma, o capital, teve que encontrar uma maneira de obter mais trabalho por meio da condensação do mesmo, num período mais encurtado de tempo, é aí que a máquina tem um papel fundamental para o capital²⁸.

Também foi pela introdução da maquinaria que Marx considera que o capital permitiu o ingresso das mulheres e também crianças no mercado de trabalho. Pois agora não se exige mais uma grande “força muscular”, maior qualificação, conhecimentos técnicos ou da sua ferramenta de trabalho. Assim, utilizando-se da força de trabalho feminina e infantil,

²⁵ [...] Máquinas como, por exemplo, a impressora moderna, o moderno tear a vapor e a moderna máquina de cardar, não podiam ser fornecidas pela manufatura. (MARX, 1996, p.17-18).

²⁶ (Marx, 1996)

²⁷ É evidente que máquina e maquinaria desenvolvidas sistematicamente, o meio característico de trabalho da grande indústria, contém desproporcionalmente mais valor em comparação com os meios de trabalho do artesanato e da manufatura. (MARX, 1996, p. 21).

²⁸ Isso ocorre de duas maneiras: mediante aceleração das máquinas e ampliação da maquinaria a ser supervisionada pelo mesmo operário ou de seu campo de trabalho. (MARX, 1996, p.44-45).

comprada de forma fatiada, o capital então utiliza quatro forças de trabalho, de uma família, que outrora era uma, o que permite com que se rebaixe o valor da força de trabalho individual, e apesar de pagar mais por essas quatro forças de trabalho juntas, tem a seu dispor quatro jornadas de trabalho e não mais uma, fazendo com que as famílias pertencentes a classe trabalhadora, precisem que todos do seu grupo familiar trabalhassem para poder reproduzir suas condições de existência²⁹. A entrada da maquinaria no processo de produção rompe com a predominância masculina na exploração do trabalho alheio, agora até então os seus dependentes econômicos, mulheres e crianças, também são introduzidos no processo de valorização do capital. Apesar da abolição formal do trabalho infantil, as mulheres têm cumprido um papel de destaque no mundo do trabalho, porém com salários inferiores e em setores com condições mais precárias. Harvey (2008) afirma que uma das contradições do fordismo foi que se engendraram diversas desigualdades da exclusão de grupos marginalizados quanto sua raça, gênero, origem étnica, do emprego “privilegiado”. “Sem o acesso ao trabalho também não tinham acesso às tão louvadas alegrias do consumo de massa.”³⁰

1.5 - Do taylorismo-fordismo ao toyotismo flexível

O capital no desenrolar do avanço das forças produtivas apreende que o chão de fábrica pode servir de laboratório para estudos com o objetivo de maximizar os lucros da produção através do aumento da produtividade ao introduzir técnicas gerenciais de trabalho que objetifiquem tais anseios. Frederick W. Taylor³¹, em seus estudos sobre a organização do processo produtivo, concebe a ideia de separação entre concepção e execução. Pois, como já afirmado anteriormente, o capital ao estar subordinado a capacidade criadora de valor do trabalho vivo, percebe que o trabalhador está diretamente atrelado aos *processos reais do trabalho* que geram as mercadorias. Ao separar sua execução do planejamento, o capital pode manejar o trabalho pelo controle que detêm das decisões que serão tomadas no seu processo de realização.³²

Assim, as fábricas modelos que Taylor propunha para o aumento da produtividade, deveriam exercer o controle para além da subordinação do trabalho vivo, pelo morto

²⁹ Marx (1996).

³⁰ (HARVEY, ano, p.132).

³¹ Taylor (1980).

³² Braverman (1981).

(maquinaria). Mas também através do controle da subjetividade dos trabalhadores. Isso é possível quando se domina os ritmos e tempos dos processos necessários para a produção de mercadorias. O trabalhador que outrora poderia, mesmo que parcialmente possuir algum controle sobre o tempo de execução de seus movimentos, agora está subordinado às metas do planejamento gerencial, ou seja, da gerência do capital. Cabe a esta gerência reunir o conhecimento das especialidades dos trabalhadores e deste, tomar monopólio, para fins de calcular e estabelecer parâmetros e regras gerais que serão atribuídas aos trabalhadores.

Essa receita de como extrair mais-valia dos trabalhadores por meio do elemento subjetivo do trabalho vivo, irá ser preparada à risca e com a adição de um ingrediente especial a partir das primeiras das duas primeiras décadas do século XX, o ingrediente misterioso, é o elemento objetivo do processo de trabalho, a máquina. Henry Ford, aplicou os conceitos de Taylor, e ampliou a proposta deste ao buscar: “*o auxílio dos elementos objetivos do processo (trabalho morto), no caso a esteira, para objetivar o elemento subjetivo (trabalho vivo)*”³³.

Percebe-se a necessidade que o capital tem de afastar-se dos resquícios das características humanas ainda não aniquiladas durante o processo total de transformação da matéria. Como que em um roteiro de uma distopia, onde um grupo dominante procura mecanizar as relações entre os homens, mas nem tão ficção assim³⁴. Na realidade, e resumidamente, a ideia básica do taylorismo é dissolução entre concepção e execução. Apesar de ainda ser a consciência humana que irá dirigir o trabalho, a pré-ideação da laboração da tarefa será construída por uma pessoa, e poderá ser atribuída a (s) outra (s). E com o fordismo, a esteira, com a organização dos trabalhadores em uma grande linha de montagem, se têm a cereja do bolo dessa estruturação produtiva. O fordismo voltando a produção para o consumo em massa, introduziu o conceito do qual os trabalhadores devem ser ativos consumidores para atender a grande demanda de mercadorias produzidas por eles mesmos, sob a gerência do capital³⁵. Poderia se dizer que mais que um sistema de produção, o fordismo como extensão da proposta taylorista, representou um modo de vida social, dominante nos países desenvolvidos, durante o pós-guerra até meados dos anos 1970³⁶, nascido em solo norte-estadunidense.

³³ (NETO, 1991, p.35).

³⁴ GLOBO. Uber anuncia nova categoria no Brasil que permite passageiro escolher se quer viagem sem conversa. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2019/10/07/uber-anuncia-nova-categoria-no-brasil-que-permite-passageiro-escolher-se-quer-viagem-sem-conversa.ghtml>> Acesso em: 4 de outubro, 2019.

³⁵ Neto (1991).

³⁶ Harvey (2008).

O que havia de especial em Ford (e que, em última análise, distingue o fordismo do taylorismo) era a sua visão, seu reconhecimento explícito de que produção de massa significava consumo de massa, um novo sistema de reprodução da força de trabalho, uma nova política de controle e gerência do trabalho, uma nova estética e uma nova psicologia, em suma, um novo tipo de sociedade democrática, racionalizada, modernista e populista. O líder comunista italiano Antonio Gramsci, jogado numa das prisões de Mussolini umas duas décadas mais tarde, extraiu exatamente essa implicação. O americanismo e o fordismo, observou ele em seus *Cadernos do Cárcere*, equivaliam ao “maior esforço coletivo até para criar, com velocidade sem precedentes, e com uma consciência de propósito sem igual na história, um novo tipo de trabalhador e um novo tipo de homem”. Os novos métodos de trabalho “são inseparáveis de um modo específico de viver e de pensar e sentir a vida”. Questões de sexualidade, de família, de formas de coerção moral, de consumismo e de ação do Estado estavam vinculadas, ao ver de Gramsci, ao esforço de forjar um tipo particular de trabalhador “adequado ao novo tipo de trabalho e de processo produtivo. (HARVEY, ano, p.121-122.)

Entre o período histórico entre os anos 60 e 70, começa a demonstrar as suas fraquezas e debilidades. Foi no período que o taylorismo-fordismo esteve em voga, que foram consolidados os principais direitos para a classe trabalhadora³⁷, onde ainda operava em grande parte dos países do período um Estado de bem-estar social em maior ou menor grau.

No contexto brasileiro³⁸, a implementação nas fábricas de modelos tayloristas-fordistas de organização do trabalho, para Alves, data do pós-guerra, e desenvolvem-se junto da política desenvolvimentista de JK. No Brasil, segundo Fleury (1983) o processo de incorporação do taylorismo apresentou particularidades. Ele adotou o conceito de “*rotinização do trabalho*” para compreender como as práticas tayloristas foram adotadas pela indústria no Brasil. Tal conceito abarcava a forma de organização do trabalho principalmente nas indústrias mecânicas. Essa organização do trabalho de viés taylorista adaptada ao contexto brasileiro, se manifestava pelo uso de operários com baixa qualificação, que exerciam tarefas já concebidas, que eram individuais e demasiadamente simples. Apesar desse modelo ser “tecnicamente ineficiente”, ele cumpriu o papel de abafar as expressões de resistência operária nos locais de trabalho. Vale lembrar que durante essa época estava em voga a ditadura militar brasileira, que empregou métodos violentos à atividade sindical e movimentos contestatórios do regime. Assim, o controle da produção se dava de maneira extremamente verticalizada e propiciará a superexploração do trabalho no Brasil durante as décadas de 1960 a 1980.

Impulsionada pelo Estado, a partir dos anos 30, o Brasil começava a aspirar a industrialização dos setores pesados vinculados a II Revolução Industrial, investindo

³⁷ Temos que ter sempre em mente, que esses direitos mínimos foram conquistados pela ação coletiva da classe trabalhadora nesta mediação entre capital e trabalho.

³⁸ Alves (2000).

principalmente em infraestrutura procurando dar os primeiros passos para a modernização³⁹ da economia, a mesma que seria necessária para o projeto de desenvolvimento capitalista, seguindo os modelos dos países já industrialmente “avançados”. Assim como, teve papel fundamental ao trazer capital estrangeiro para o país, durante a década de 50. Com o único, porém, de estar fazendo isso tardiamente e subordinado às condições estruturais do capitalismo mundial comandado pelos países reguladores da economia.

Para produzir mercadorias voltadas para um mercado interno, teve de criar as condições de infraestrutura necessárias para conseguir escoar essas mercadorias, baseando-se no tripé: Estado, capital nacional e internacional. Aos últimos o Estado se encarregava de conceder generosos favores fiscais. Para ampliar a industrialização de bens de produtos duráveis, e baseado na política de substituição de importações, o Brasil se endividou externamente, ao comprar bens de produção fundamentais para produzir, e mostrou os limites de uma industrialização hipertardia e subordinada ao circuito capitalista internacional.⁴⁰

A burguesia industrial latino-americana, que nascia no processo de industrialização dos anos 30 e 40, se via numa situação difícil em relação ao capital internacional. Ela aspirava substituí-lo, mas não tinha o conhecimento tecnológico nem o peso financeiro para enfrentar os grandes investimentos que se faziam necessários para assegurar sua competitividade numa fase mais avançada do desenvolvimento tecnológico. (SANTOS, 2000, p.72).

Apesar de não haver um consenso de quando exatamente começa um novo surto de reestruturação produtiva do capital, poderíamos falar de um processo que data do pós-guerra, com expressão hegemônica do fordismo, e depois quando as principais concepções do modelo Toyota se manifestaram, e se estenderam até os dias atuais, e que poderia estar na fronteira de uma nova revolução industrial, que seria a quarta. Esta reconversão produtiva, que busca introduzir novos elementos para a organização do trabalho, segundo Alves (2000), têm seu momento predominante no toyotismo, onde articulam-se às novas descobertas da eletrônica, robótica, estudos genéticos e a crescente informatização de tarefas, a um novo padrão mundial de produção do capital, caracterizado como acumulação flexível, que irá substituir aos poucos, e de maneira seletiva, dependendo das especificidades e interesses das classes de cada Estado-nação, as práticas gerenciais do taylorismo-fordismo. E, principalmente, a partir dos anos 70, tomara contornos mundiais, sendo visto como o modelo a ser seguido pelas indústrias.

³⁹ Ver Florestan Fernandes (2005) para o aprofundamento do entendimento do processo de modernização “conservadora” do capitalismo brasileiro.

⁴⁰ Alves (2000)

No Brasil este processo começará a ser visualizado durante os anos 80, um toyotismo ainda restrito, e seletivo⁴¹. Serão as subsidiárias das transnacionais do setor automobilístico que irão adotar as primeiras medidas gerenciais importadas do modelo Toyota, sem necessariamente reestruturar a base técnica na sua totalidade com o emprego das novas tecnologias vinculadas a microeletrônica. A crise do capitalismo brasileiro dos anos 80, marcada pelo endividamento externo, baliza essa reconversão de forma muito modesta, e extremamente defensiva, onde por meio das exportações se buscará equilibrar os superávits da balança comercial, e absorver por meio das exportações a retração do mercado interno⁴². E na última década do século passado, o Brasil irá se integrar de corpo e alma neste novo circuito globalizado, onde a acumulação flexível e os preceitos da forma de organização toyotista tornara-se sistêmica pelo globo.⁴³

As principais características da política neoliberal no Brasil, cujo estabelecimento é perseguido desde o governo Collor, são a liberalização comercial e o novo impulso no processo de privatização, reestruturação das políticas sociais, desregulamentação e flexibilização das relações trabalhistas, austeridade no gasto público, etc. São medidas capazes de reconstituir o Estado capitalista a serviço da nova lógica do capitalismo mundial. (ALVES, 2000, p.114, nota de rodapé).

Esta globalização da concorrência capitalista, que exige cada vez mais pesados investimentos de capital em novas tecnologias, arrasta consigo novos exemplos de gestão do trabalho. Estes padrões de gestão da força de trabalho, mudaram as competências exigidas para a contratação de novos trabalhadores, que devem seguir o modelo ideal deste novo complexo: serem qualificados, polivalentes e colaborativos. Estas exigências deveriam capacitar as empresas capitalistas que quisessem sobreviver para competir nesta nova concorrência, fundada sobre a qualidade e competitividade internacional. O método toyota, teve origem no Japão pós-guerra, tendo como característica central a produção enxuta, junção de métodos de gerência, aliados a automação da linha de produção, com a máxima de produzir mais com mínimo possível de custos. Essa forma, conhecida como *Lean Manufacturing*, conseguiu elevar o nível de produtividade com a introdução de novos

⁴¹ Alves (2000).

⁴² Na indústria automobilística, por exemplo, as exportações absorveram, entre 1981-1986, 20% do total de produção (compensando a retração de vendas no mercado interno). Na indústria de autopeças, a porcentagem da produção exportada passou de 5.6%, em 1978, para 11,5%, em 1987 (Dieese,1998). (ALVES, 2011, p. 122).

⁴³ Porém, diversos estudos como o livro organizado por Antunes e Braga (2009), tem afirmado, que práticas taylorista e fordistas podem continuar coexistindo com preceitos toyotistas, em determinados setores da economia brasileira.

preceitos as empresas, como o sistema *Kanban*⁴⁴ e os *CCQ's*⁴⁵. A condição de trabalho das forças humanas envolvidas no processo de produção é a execução de diferentes tarefas e a proatividade dos operários⁴⁶. Dando um verniz de maior horizontalidade dos processos de trabalho (se comparado aos métodos tayloristas-fordista) como a organização dos operários em equipes ou células, com metas de produtividade a serem vencidas.

Em outras palavras, houve uma diminuição da classe operária industrial tradicional. Mas, paralelamente, efetivou-se uma expressiva expansão do trabalho assalariado, a partir da enorme ampliação do assalariamento no setor de serviços; verificou-se uma significativa heterogeneização do trabalho, expressa também através da crescente incorporação do contingente feminino no mundo operário; vivencia-se também uma subproletarização intensificada, presente na expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado, “terceirizado”, que marca a sociedade dual no capitalismo avançado [...] (ANTUNES, 1995, p.41).

Esta reestruturação dissemina novos paradigmas no mundo do trabalho, muitos dos quais serão abordados neste trabalho. Concordamos ser uma nova ofensiva do capitalismo contemporâneo no velho conflito *capital/trabalho*, pois seus resultados, implicam na precarização das condições de trabalho, desvalorização do salário e desmonte das formas até então conhecidas de sindicalismo de classe, onde o operário figurava enquanto um potencial ator de transformação social⁴⁷.

1.6 - Estaríamos chegando no fim do trabalho?

Os autores⁴⁸ da área do pensamento social que se empenharam em desenvolver a crítica do trabalho, reafirmando a leitura de uma *sociedade pós-industrial, informacional, ou cognitiva* permeada pela deslocação do trabalho enquanto categoria analítica, frequentemente ignoram a dupla dimensão e contradição contida na categoria. Esta dualidade é expressa, no trabalho, como pólo de atividade criadora de valores úteis, e de outro, enquanto capacidade de gerar valores de troca, reduzido à dimensão alienante, de forma geral, o *trabalho abstrato*. Devemos saber se a crítica é alusiva ao trabalho abstrato, aquele alienado, que causa

⁴⁴ O sistema kanban se refere a uma forma de controle visual dos fluxos de produção de mercadorias, visando a eliminação do excesso de produtos “parados” durante o processo de fabricação, visando a produção no *tempo certo*.

⁴⁵ Os CCQ (círculos de controle de qualidade) são grupos de trabalhadores, que visam a otimização dos produtos e dos processos de trabalho. Trata-se de uma estratégia dos capitalistas de utilizar o conhecimento dos trabalhadores, dando-lhes a impressão de uma maior autonomia na participação da produção, e aproveitando-se dos resultados.

⁴⁶ Amorim; Grazia (2018).

⁴⁷ Alves (2005).

⁴⁸ Estamos nos referindo neste estudo à Gorz (2005), Negri (1991), Offe (1989), Schaff (2007), Habermas (1987).

estranhamento com seu produtor, o trabalho assalariado típico do modo de produção capitalista, ou ao trabalho concreto, objetivo, a própria atividade teleológica de trabalho em si⁴⁹. Confundir esta dupla dimensão implica em erros analíticos graves⁵⁰.

No caso de Habermas (1987), o mesmo faz a crítica tanto ao trabalho abstrato, quanto concreto. Ou seja, aquele utilizado de maneira instrumental, para atingir objetivos fins, que está subordinado ao domínio do capital e seus interesses. E também, aquele que ontologicamente se baseia no intercâmbio do homem com a natureza. Sua tentativa é a deslocação da centralidade de análise da sociedade contemporânea do trabalho para o conceito de comunicação, aquele que reinaria no “*mundo da vida*”⁵¹. Ora, mas o que haveria de ter possibilitado aos homens a capacidade de comunicar-se entre si, senão, pela própria necessidade de produção e reprodução da vida material, que exigiu dos seres humanos desenvolverem formas mais complexas para comunicar-se entre si, num processo social histórico que abriu contingência para o surgimento do Estado, e de relações sociais mais complexas, que viriam a garantir o direito à propriedade e a separação dos trabalhadores dos meios de produção? Mais contraditório ainda, são os postulados de Schaff (2007), de que com a “revolução informacional” consequente da Terceira Revolução Industrial, seria possível acabar com os antagonismos das bases alienantes do trabalho do taylorismo-fordismo. O trabalhador então, finalmente transpassaria os domínios do capital sobre o controle de suas atividades de trabalho através técnica proveniente desta revolução, rompendo assim, os tentáculos capitalistas da apropriação privada do trabalho alheio. E a ciência caberia o papel de ser a nova grande força motriz do processo de produção⁵².

Ora, a ciência em si mesma não tem capacidade de romper com o conjunto de relações sociais da qual o capitalismo imputou a sociedade. Não foi ela quem deu início a divisão de classes na sociedade, e não é sob ela que repousa a garantia da propriedade privada dos meios de produção. A revolução eletrônica, a automação industrial, e outros avanços produtivos advindos dos novos achados científicos, podem sim ter um caráter emancipador, desde que o sistema sob o qual ela opere compartilhe de mesmo caráter.

Em vez de inovação espontânea, indiretamente suscitada pelos processos sociais de produção, vieram o progresso planejado da tecnologia de produção. Isto foi realizado por meio da transformação da ciência mesma numa mercadoria comprada e vendida como outros implementos e trabalhos de produção. [...] A ciência é a

⁴⁹ Para uma crítica à crítica do trabalho material, ver: LESSA, Sérgio. Para além de Marx? Crítica da teoria do trabalho imaterial. São Paulo: Xamã, 2005. Onde o autor questiona as proposições de Negri Hardt e Lazzarato.

⁵⁰ Antunes (1995).

⁵¹ Honneth (1999), Domingues (2008).

⁵² Bizerra; Souza (2014).

última - e depois do trabalho a mais importante - propriedade social a converter-se num auxiliar do capital. (BRAVERMAN, 1981, p. 138-46).

Essa ciência instrumental do qual o capitalismo transforma em seu braço direito, exige financiamentos, que quando públicos, em última instância, respondem aos interesses do Estado, o mesmo que apesar de possuir autonomia relativa frente a certos processos políticos, perpetua os interesses da classe dominante em relação à propriedade, isso quando os investimentos não são diretamente públicos-privados ou apenas privados. Não vemos empiricamente uma diminuição da jornada de trabalho, ou mesmo um maior controle dos trabalhadores sobre o processo de produção, e mais importante, *sobre os produtos de seu trabalho*. Essas premissas, que fetichizam a técnica e a ciência, ignoram pressupostos básicos do modo de reprodução, expansão e lógica capitalista. Assim como, inclinações econômicas, tal como, a tendência a queda da taxa de lucro dos empresários, quando se generaliza na indústria a implementação de novos investimentos em capital constante⁵³.

Ao frisar a centralidade no conhecimento e na informação como a fonte de criação de riqueza da sociedade, atribui-se demasiada importância na técnica, esquecendo-se do conjunto de relações em torno das condições do uso da força de trabalho, e do próprio desenvolvimento tecnológico, que é condicionado pelas necessidades de produção. A técnica apesar de importante, não detém o poder de modificar tais relações, das quais ela mesma é derivativa⁵⁴. Nenhum emprego científico, convertido em equipamentos na produção de mercadorias, tem como fim último diminuir a labuta dos trabalhadores, mas se não pela busca desenfreada de maiores possibilidades de lucratividade por seus contratantes, que também lutam entre si, pelo monopólio de mercados que exigem cada vez mais sofisticação tecnológica para manter suas empresas competitivas.

O capitalismo pós-fordista ainda é capitalismo. É impulsionado tanto hoje como sempre pelo motor do processo de acumulação. A reestruturação implícita no pós-fordismo tem a intenção de fortalecer, e não de enfraquecer o capitalismo” (KUMAR, 2006, p. 89).

Os defensores da sociedade da informação, alegam que a nova fonte de riqueza da sociedade é o conhecimento, e conseqüentemente, a teoria do valor não poderia mais ser utilizada nesse tipo de sociedade⁵⁵. Tão utópica, quanto rasa poderia ser uma afirmação desse tipo. Por mais avançadas que estejam as forças produtivas atuais, está longe de ser possível abandonar o trabalho material, concreto. Ou, teríamos que concordar que todos os bens

⁵³ Netto; Braz (2012).

⁵⁴ Bizerra; Souza (2014).

⁵⁵ Gorz (2005).

materiais (as mercadorias) que utilizamos, conscientemente se transformam da matéria prima em produto final acabado de forma mágica. Ou mais, que as máquinas que incorporam os conhecimentos empíricos e manuais dos operários, produzem-se de forma sobrenatural. É certo, que já existem máquinas colossais que possibilitam o surgimento de outras máquinas, mas anterior a esse processo, está o trabalho concreto e real, de extração de matérias-primas, em condições mais precárias possíveis, em que estão submetidos trabalhadores (as), principalmente, no Sul Global. Há o trabalho de modificação e montagem das máquinas, e após, o trabalho de operação e manutenção das mesmas. Até mesmo os trabalhadores intelectuais ou imateriais passam por um processo do qual o seu conhecimento é transferido para os softwares utilizados pelas empresas, que se tornam propriedade dela. E que por isso, possuem a liberdade para dispensar essa força de trabalho mais qualificada, quando o for agradável ou necessário para manter sua lucratividade.

É indiscutível a retração do contingente operário no setor industrial, mas isso não quer dizer que a categoria trabalho perdeu seu importantíssimo papel analítico da sociedade e de suas transformações. Este contingente “expulso” do setor industrial apenas irá migrar para outros setores⁵⁶, principalmente para a informalidade ou para o setor de serviços, e ocupará os empregos mais precários, e parte irá engrossar as fileiras do exército industrial de reserva. Ou seja, a expansão do setor terciário evidencia a expansão da lógica do capital industrial, do assalariamento, do controle e alienação do trabalho para os demais⁵⁷. Veja, não há alternativa para essas pessoas se não, vender a única mercadoria da qual dispõe, a força de trabalho.

Ao contrário, do que afirma Offe (1991), a expansão do setor de serviços também pode ser passível de métodos de controle do tempo de trabalho, produtividade e critérios de qualidade. Principalmente, na acumulação flexível onde a internalização das normas da empresa referente a execução das metas e tarefas têm de ser uma das principais competências do trabalhador (a). A dicotomia entre trabalho industrial e trabalho terciário parece ser cada vez mais rarefeita, e diversos estudos atuais corroboram a influência do modo de gerência do trabalho do setor industrial para diversas categorias de trabalhadores que não atuam nessa esfera⁵⁸.

Esse tipo de análise, como a do autor citado, implica em uma defesa mais ou menos aberta do mercado, e da conservação das bases econômicas tomada como imutáveis. De

⁵⁶ Augusto (1998).

⁵⁷ Wolff (2005).

⁵⁸ Antunes; Braga (2009).

modo que, inconscientemente ou não, busca jogar uma pá de cal sobre a luta de classes, ao abrir mão do nóculo onde se situam os principais antagonismos entre classes: a estratificação social derivativa da posição ocupada pelos indivíduos no processo social do trabalho. Outra tese, desta tentativa de enterrar o trabalho, é a de que fosse possível dar sentido à vida, fora da esfera do trabalho, sob as condições atuais de relações de trabalho e da reificação decorrente delas. O postulado de Offe (1989), sobre uma cultura hostil ao trabalho, e da possibilidade de procurar significação fora dele, acaba por otimizar as consequências arrasadoras do desemprego estrutural proporcionado pelas crises cíclicas do capitalismo e da introdução de novas tecnologias, que extingue antigos postos de trabalho, principalmente os manuais.

Assim como, passa ao largo da realidade, ao minimizar, que parte esmagadora de indivíduos que integram a sociedade dependem exclusivamente do trabalho para reproduzir suas vidas fora do universo do trabalho. Como se fosse possível simplesmente abrir mão do trabalho para explorar suas potencialidades humanas, e buscar o sentido da vida fora dele. Dessa forma, temos que concordar com a proposição de Lukács, através da interpretação de Antunes ao afirmar que:

O simples fato de que no trabalho se realiza uma posição teleológica, o configura como uma experiência elementar da vida cotidiana, tornando-se desse modo um componente inseparável dos seres sociais. (ANTUNES, 1995, p. 83)

A superação da sociedade do trabalho, em sua dimensão abstrata, específica deste modo de produção de mercadorias, que procura conservar seu elemento estruturante, o valor de troca, é possível apenas com o fim deste modo de produção. Porém, a superação da outra dimensão do trabalho, aquela já citada aqui por Marx, o trabalho concreto que produz valores de uso, e que lhe é tolhido das características humanas e de sua dimensão criativa no capitalismo, apenas tem lugar no reino do idealismo abstrato. Não se pode postular que o intercâmbio entre homem e natureza possa ser cessado, ainda mais numa sociedade de produção de mercadorias que tem como objetivo último o lucro.

A superação da sociedade do trabalho abstrato [...] o seu trânsito para uma sociedade emancipada, fundada no trabalho concreto, supõe a redução da jornada de trabalho e ampliação do tempo livre, *ao mesmo tempo em que supõe também uma transformação radical do trabalho estranhado em um trabalho social que seja fonte e base para a emancipação humana, para uma consciência omnilateral.* (ANTUNES, 1995, p. 80).

Por isso, o embate necessário contra essas visões torna-se necessário e precedente para dar continuidade a este estudo⁵⁹. A centralidade do trabalho é imprescindível ainda nos dias de hoje, apesar de todas as modificações ocorridas no período do posterior a hegemonia do fordismo, que atenuaram a fragmentação da classe trabalhadora e a complexização das forças produtivas e de suas relações. O trabalho, e a classe que depende dele para viver, constitui o núcleo de resistência ao capital. Esse conjunto humano, por mais atordoado que esteja frente à nova realidade do mundo do trabalho e do capitalismo, é o embrião que carrega a possibilidade de mudança. É esta classe, que pode frear o conjunto de relações capitalistas estabelecidas, e impulsionar a sociedade para outra forma de utilização social do trabalho, da qual o caráter abstrato do trabalho possa desaparecer nos ventos da história, e a jornada de trabalho seja reduzida apenas ao necessário para a sociedade. De tal modo que se possa usar o tempo livre para explorar as potencialidades humanas, e buscar a *omnilateralidade* da qual falava Marx. O desenvolvimento das forças produtivas já poderia prover a redução drástica da jornada de trabalho se seus fins fossem outros.

⁵⁹ Para uma crítica à crítica do trabalho material, ver: LESSA, Sérgio. Para além de Marx? Crítica da teoria do trabalho imaterial. São Paulo: Xamã, 2005. Onde o autor questiona as proposições de Negri Hardt e Lazzarato.

CAPÍTULO 2 – NOVAS TECNOLOGIAS E CONTEMPORANEIDADE: A UBERIZAÇÃO DO TRABALHO NO CAPITALISMO DA ERA DIGITAL.

Argumentamos no capítulo anterior, que o trabalho apesar de ter sofrido novas transformações quanto a forma como se organiza a partir dos anos 1970, devido às mudanças internacionais de produção e consumo de capital e efeito da crise do regime de acumulação fordista⁶⁰, continua enquanto categoria fundamental para compreensão das relações que permeiam a sociedade. Também afirmamos que a técnica e as inovações científicas sob as bases econômicas que estão vigentes no mundo atualmente são usadas de acordo com as necessidades do capital, e não por preocupações relativas a amortização do trabalho vivo. A automatização na manufatura e os preceitos gerenciais do regime de acumulação flexível que se tornaram predominantemente manifestos a partir da década de 90 no Brasil, estão inter-relacionados ao processo que este passa ao mergulhar de cabeça na mundialização da concorrência capitalista. Ou, conforme o termo muito utilizado pela bibliografia dominante, na sua integração às “cadeias globais de produção”⁶¹. Também já tínhamos informado acerca da diminuição do contingente de trabalhadores fabris, que levou outros milhares de trabalhador a migrarem, e buscarem vender sua força de trabalho no setor de serviços, onde também irão encontrar condições de trabalho degradantes, e com limitada atuação sindical (principalmente no setor privado).

Portanto, neste capítulo nossa atenção será dada aos estudos realizados sobre os impactos provenientes da reestruturação produtiva de um novo complexo produtivo que Harvey (2008) chama de um novo regime de acumulação flexível:

[...] Ela se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. (HARVEY, 2008, p. 140).

Tal regime é acompanhado da utilização de novas tecnologias como novos componentes de controle e subsunção do trabalho ao capital e seus ciclos de acumulação. Seja no setor produtivo ou improdutivo⁶², da qual as novas tecnologias, quando operadas pela

⁶⁰ Harvey (2008)

⁶¹ Para uma crítica e análise desse processo ver Fuchs (2018)

⁶² Não teremos espaço para aprofundar a análise das polêmicas em torno do trabalho produtivo e improdutivo. Mas cabe assinalar, que entendemos por trabalho produtivo, aquele que gera mais-valor, e possibilita o lucro ao empresário capitalista que se apropria de seu excedente. Ou seja, aquele trabalho que agrega valor às mercadorias e espalha-se pelos outros setores, processo que se complexifica com a expansão da financeirização da economia. A categoria produtivo e improdutivo, devemos lembrar, refere-se sempre ao ponto de vista do capital, e não da sua qualidade enquanto contribuição para a sociedade.

lógica capitalista, compõe um dos elementos fundamentais para o processo de precarização do trabalho. Nosso intuito neste capítulo, é de revelar a contradição entre o alto desenvolvimento tecnológico e o trabalho reificado e precarizado, decorrente dessa relação. Objetiva-se expor a assimetria decorrente da possibilidade material por meio das tecnologias atuais da diminuição do tempo de trabalho necessário e a contraditória realidade, onde se observa o processo inverso. Aumenta-se a exploração de toda a força humana empregada, seja em fábricas, call centers, empresas de software, e demais atividades que podem ser lucrativas.

2.1 - Os impactos da microeletrônica na automação industrial: a incorporação do saber

O primeiro grande empreendimento de um aparelho eletrônico, foi o colossal computador Eniac, em 1945, que foi utilizado para fazer os cálculos das bombas atômicas norte-americanas⁶³. A partir daí uma série de evoluções da computação se deu, ampliando a capacidade de armazenamento dos novos equipamentos, que exigiam cada vez menos materiais “físicos” para sua produção. Das válvulas vieram os transistores, os circuitos integrados, que foram evoluindo cada vez mais, deslançando exponencialmente sua capacidade de integração. Tauile (2001) compreende que o mais importante impacto advindo dessa revolução eletrônica e microeletrônica foi a possibilidade de “*miniaturização e redução de custos*” provenientes do seu avanço. O que antes, no caso do computador Eniac, necessitava de 18 mil válvulas para sua operacionalidade, agora pode ser armazenado num minúsculo chip.

Em termos de redução de custos, o cálculo mais tradicional e possivelmente hoje conservador é o de que haveria uma redução de custo por informação processada da ordem de 20% ao ano, ininterruptamente, a cada ano. Isso faria com que, em 25 anos, o custo de um determinado produto ou peça se reduzisse de 10 mil para 1. (TAUILE, 2001, p. 109).

O grande trunfo dos avanços da microeletrônica e da capacidade de armazenamento de dados e comandos, no setor industrial, foi a introdução da automação industrial por meio da criação das MFCN⁶⁴ (máquinas-ferramentas com controle numérico). Mas no que consiste

⁶³ Tauile (2001)

⁶⁴ Para sua viabilidade econômica, foi fundamental a exigência de uso obrigatório das MFCN na produção de peças por parte dos subcontratados da Força Aérea. O apoio foi decisivo para o aperfeiçoamento técnico. Em dez anos, a Força Aérea, gastou US\$62 milhões em pesquisa e desenvolvimento das máquinas com controle numérico. [...] Vale a pena notar, nesse caso, o exercício de uma política industrial e tecnológica por parte do governo norte-americano, diante da sua percepção da natureza estratégica da tecnologia que começava a se desenvolver. (TAUILE, 2001, p.110-111)

o funcionamento dessas máquinas? Elas, diferente das máquinas manuais, necessitam muito menos intervenção humana manual durante o processo de trabalho, por exemplo, da usinagem de peças. A máquina manual necessitava de uma série de comandos manuais do trabalhador, e a qualidade da peça variaria de acordo com a própria habilidade e experiência do operário durante o manuseamento da máquina. Com as MFCN, o saber do trabalhador é literalmente incorporado⁶⁵ aos programas de computação, que passam a fazer parte da propriedade do capital. Este tipo de máquina com a evolução dos microchips possibilitaram a programação direta nos próprios equipamentos, ou indiretamente de outros locais que não o chão de fábrica.

Os CNC (Controle/Comando Numérico Computadorizado) permitiram exercer a flexibilidade das máquinas. Pois, diferentes comandos podem ser enviados diretamente para a máquina, conforme o tipo de peça que se quer produzir. Que difere das máquinas manuais convencionais, em que a mecânica é rígida, e se exigia paradas para se “ajustar” a máquina, quando necessitava-se produzir um modelo diferente da coisa que até então estava sendo fabricada. Este tipo de tecnologia permitiu criar um *sistema flexível de manufatura* (SFM) formado por vários equipamentos, entre eles, as MFCN e os robôs (desde os que realizam movimentos mais simples aos mais complexos), assim como, os CAD-CAM⁶⁶, revolucionando principalmente a produção em pequena escala.

O exemplo de como a capacidade de armazenamento de informação provocou impactos na produção industrial, devido a viabilidade do conhecimento humano poder ser incorporado aos equipamentos de capitais fixo, como também pelos bens de consumo duráveis⁶⁷, explícita como a informação quando flui mais rápido, permite alterações na relação entre capital constante e variável, e conseqüentemente, aumenta também a sofisticação das formas de acumulação capitalista com a participação cada vez maior do trabalho imaterial, apesar da dificuldade de mensurá-lo. “Aos vencedores, o lucro extra da renda tecnológica de monopólio (e/ou social); e aos perdedores, o ônus do trabalho desvalorizado.”⁶⁸

⁶⁵ Isso era possível também pela *record feedback*. As operações do operário eram gravadas através de sensores e seus movimentos transformados em comandos numéricos.

⁶⁶ CAD (computer aided design), ou seja, desenho assistido por computador, são softwares que permitem construir modelos 2D e 3D que facilitam o desenho e desenvolvimento de projetos técnicos. O CAM (Computer Aided Manufacturing), a manufatura auxiliada por computador, a partir dos projetos matemáticas do CAD, processam estas informações e programam a produção, através do envio de coordenadas aos CNC.

⁶⁷ Tauile (2001).

⁶⁸ (TAUILE, 2001, p. 121).

Mas o que essas novas máquinas provenientes das inovações da ciência mudam nas atividades de trabalho e nas competências do conjunto de pessoas empregadas nesse setor? À primeira vista, pode parecer verdade que as qualidades e competência que o mercado, entendido como ordem econômica do conjunto de capitalistas, irá exigir um trabalho mais qualificado e habilitações específicas para esse “novo” operador. Na realidade, isto não se apresenta assim, o trabalho para “operação” desta máquina, torna-se demasiadamente simples e monótono, permitindo uma alta rotatividade no setor. De modo que os conhecimentos exigidos podem ser rapidamente apreendidos pelos novos “operários” que em geral, devem apenas preocupar-se em fazer a manutenção da máquina, tendo pouco, ou nenhum poder de decisão sobre o processo de fabricação, que já está desde o início “programado” para acontecer.

Ou seja, assim não são necessários operadores extremamente qualificados para lidas com estas máquinas, pois estas competências já estão incorporadas à máquina. Ao invés da experiência e conhecimentos manuais, o novo operador deve possuir características relativas a faculdades mentais, extremamente básicas respectivas a linguagem de programação. Não quer dizer, que ele precisar saber programar, mas apenas compreender e reconhecer os comandos numéricos. Como já comentamos no capítulo anterior, a dissociação do conhecimento dos trabalhadores sobre os processos reais do trabalho, é um objetivo do capital, pois deste modo, perde-se em parte o poder de barganha dos operários frente aos capitalistas, que pode facilmente dispensar operários e rapidamente alternar os postos de trabalho eles, ou contratar novos trabalhadores com um salário rebaixado. Esse é um dos obstáculos que apesar de já se manifestar em menor grau em períodos anteriores à Terceira Revolução Industrial veio a se aguçar nas últimas décadas do século XX e XXI.

A incorporação deste saber nas máquinas e nos programas computacionais, proporciona que se reduza o número de empregados nas indústrias de transformação, apropriando-se privadamente deste saber enquanto propriedade da empresa. Primeiramente, será no setor de serviços que parte da massa expelida da indústria irá se integrar e encarar novas dificuldades de um trabalho precário e flexível.

A flexibilização pode ser entendida como "liberdade da empresa" para desempregar trabalhadores; sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; liberdade, sempre para a empresa, para reduzir o horário de trabalho ou de recorrer a mais horas de trabalho; possibilidade de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho exige; possibilidade de subdividir a jornada de trabalho em dia e semana segunda as conveniências das empresas, mudando os horários e as características do trabalho (por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc. (ANTUNES; 2009 , p. 234).

Isto aliado ao estouro do *e-commerce* e das *empresas-aplicativos* ou *capitalismo de plataforma*, forjadas em um novo modelo de fazer negócios que visa o aumento da lucratividade através do comércio globalizado e da redução de custo que proporciona o mercado digital. Ao passo que reduz seus gastos e custos, terá impacto nefasto para a classe assalariada que nada detém a não ser sua força de trabalho. Isto será o assunto das próximas seções deste capítulo.

2.2 - Uberização do trabalho, economia do compartilhamento e informalidade

Com a redução dos custos para armazenamento de dados⁶⁹, surgiram grandes empresas deslocalizadas geograficamente através de plataformas digitais, que compõem o que Srnicek (2016) alcunha de capitalismo de plataforma. O autor argumenta que surgiu um novo e poderoso modelo de negócio e tipo de empresa, as plataformas. Isso se dá através do processo do qual o capitalismo avançado passou a utilizar uma nova fonte de matéria-prima, os dados. Ou seja, informações disponíveis acerca de algo que aconteceu, captadas através das atividades de usuários. Além de ter o armazenamento e análises de dados se tornado uma operação barata, as plataformas possuem uma vantagem sobre os modelos tradicionais, visto que a plataforma se encontra entre os usuários, e, é a base de onde as atividades acontecem, podendo-lhe inclusive gravá-las e aprender com elas.

All these characteristics make platforms key business models for extracting and controlling data. By providing a digital space for others to interact in, platforms position themselves so as to extract data from natural processes (weather conditions, crop cycles, etc.), from production processes (assembly lines, continuous flow manufacturing, etc.), and from other businesses and users (web tracking, usage data, etc.). They are an extractive apparatus for data. (SRNICEK, 2016, p. 35).

Essas novas empresas tomaram a dianteira no processo contemporâneo de substituição de empresas tradicionais de prestação de serviços, ao conectar por intermédio de aplicativos digitais, consumidores e serviços. Tom Slee, em seu livro “Uberização: a nova onda de trabalho precarizado”, de 2017, revela o que há por trás do véu das promessas iniciais da Economia do Compartilhamento⁷⁰. Dentre elas, a esperança da resolução de problemas sociais a partir de ilusões fugazes baseadas no discurso do empreendedorismo de forte apelo

⁶⁹ De 11\$ por GB, em 2000, para 2 centavos de dólar em 2016, segundo Ricardo Abramovay em prefácio de Slee (2017).

⁷⁰ Para evitar confusões utilizaremos o termo “Economia do Compartilhamento”, assim como Slee, porém esta economia também se refere ao capitalismo de plataforma, ou digital, entre outros termos utilizados para se referir às novas empresas vinculadas às tecnologias informacionais.

individualista. Entre seus mantras e chavões, um dos mais recorrentes é a possibilidade aberta por esses novos mercados de ser o empresário de si próprio. Tal narrativa ideológica camufla a relação entre empregado e empregador, como no caso dos motoristas da Uber e de outros aplicativos de transporte.

Esta economia baseada no compartilhamento, seja de viagens, imóveis, entregas, entre outros serviços específicos, promete uma maior integração social entre as pessoas, que quebraria o grande monopólio das empresas já consolidadas no mercado⁷¹. Tal como a internet nos seus primórdios, que dentre suas expectativas promissoras estaria a democratização do compartilhamento de informações e conteúdo que viria a ser possível através da utilização da rede cibernética. Se tinha a ideia, ou melhor, se *vendia* a ideia da superação das grandes companhias, através do trabalho colaborativo, em rede, de usuários dispostos a compartilhar informações e conhecimentos, através dos códigos abertos.

Com as funções criadas em laboratórios do governo e de universidades, o código aberto para os programas era compartilhado entre pesquisadores, que criaram a primeira comunidade da rede. As primeiras aplicações (e-mail, Usenet) foram construída em uma estrutura de rede distribuída, sem servidor central. A internet, em seus primórdios, era um ambiente descentralizado e sem finalidade comercial. (SLEE, 2017, p.196-197).

A partir dessa abertura dos códigos a iniciativa privada se aproveitou da internet em rede para o uso comercial. O compartilhamento de conteúdo: músicas, vídeos e arquivos na internet, proporcionou uma incrível capacidade de fluxos informacionais entre usuários e massificou a experiência de acesso à conteúdos antes jamais vistos, acompanhado, porém do surgimento de novas super corporações voltadas para a economia digital, onde os custos de produção dos bens informacionais são próximos de zero. Mas com isso dois efeitos foram percebidos, o primeiro deles, foi que as empresas que criaram seus mercados a partir da hospedagem desses conteúdos impactaram drasticamente os mercados que existiam até então. E o segundo, foi abrir novos mercados e lucrar comercialmente em cima desses conteúdos.⁷² Nas palavras de Slee: “Esses novos mercados são uma réplica mutante: sombras que seguem a abertura aonde quer que ela vá; novos mercados que brotam inevitavelmente das ruínas do velho”⁷³.

Além disso, essas grandes empresas se beneficiaram dos efeitos em rede proporcionados pela internet, quanto mais conhecido fica um site ou aplicativo, ou seja,

⁷¹ Botsman e Rogers (2011), ilustra esta promessa no seu livro “O que é meu é seu: como o consumo colaborativo vai mudar o nosso mundo”.

⁷² Slee (2017).

⁷³ Slee, 2017, p.198.

quanto mais compartilhado, ou acessado é por um usuário, mais valiosa a empresa-aplicativo ou empresa plataforma se torna. Da mesma forma que abastece o banco de dados das empresas, que aprendem cada vez mais sobre o comportamento dos consumidores e posteriormente os utilizam para direcionar a seus interesses privados de fins lucrativos. São contornos de uma economia de bases globais, com o surgimento de grandes oligopólios digitais, em que o “peixe grande” tende a crescer mais e dominar os mares desta economia. Exemplos claros disso são: o Google, Amazon, Facebook, Apple e Microsoft, assim como, as chinesas Baidu, Alibaba e Tencent.

De forma parecida é construída a oratória dos defensores e executivos vinculados às empresas auto identificadas dentro do “movimento” da Economia do Compartilhamento. Discrepante de seu discurso utópico, redigido sobre um comunitarismo ideal, na realidade apresentasse a precarização das relações de trabalho dos empregados nesta economia, tal como, contribui para a modificação de resolutivas respectivas a normatização do trabalho em geral, tópico que adentraremos no capítulo posterior. Como já foi argumentado anteriormente, não se trata das novas tecnologias serem negativas ou prejudiciais à sociedade, mas sim do uso que é feito das mesmas. Seria ingenuidade acreditar que os CEO’s de empresas com fins comerciais⁷⁴, que faturam bilhões anualmente⁷⁵ irão resolver os conflitos sociais e econômicos existentes no mundo por meio de plataformas digitais que existem justamente para dinamizar o processo de reprodução capitalista. E temos inúmeros motivos empíricos para afirmar isto.

Os serviços que monopolizam o que se compreende como economia do compartilhamento são: a hospedagem, o transporte e a educação⁷⁶. Devido a limitação do trabalho e por se tratar de um tema deveras amplo, iremos focar no setor de transporte, liderado pela empresa Uber. Não há um consenso, se a Uber faz parte desse “movimento” da Economia do Compartilhamento, pelo menos até 2013, a empresa não o reivindicava fazer. A empresa começou oferecendo inicialmente serviço de corridas em carros de luxos. Porém, viu que poderia aumentar seu mercado e lançou a opção do “UberX”, versão “econômica” do serviço que rendia mais dinheiro e tinha maior adesão dos consumidores, opção da qual

⁷⁴ Dos setenta Peers, organização que faz lobby de plataformas da Economia do Compartilhamento, mais sessenta são organizações de fins lucrativos. (Slee, 2017)

⁷⁵ NEWCOMER, E. A receita bruta da Uber em 2017 foi de 6,5 bilhões. “Uber, Lifting Financial Veil, Says Sales Growth Outpaces Losses” em Bloomberg. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/news/articles/2017-04-14/embattled-uber-reports-strong-sales-growth-as-losses-continue>>. Acesso em 23 de setembro, 2019.

⁷⁶ Slee (2017).

outras empresas de compartilhamento de viagens concorrentes, como o Lyft⁷⁷, já oferecia. Tal serviço funciona da seguinte forma, motoristas não licenciados se cadastram na plataforma com seus próprios carros (ou mesmo os alugam de locadoras de veículos) para trabalhar como motoristas do aplicativo. Os dados fornecidos pela própria Uber⁷⁸ demonstram o crescimento expressivo do uso desse tipo de serviço, assim como, o de trabalhadores de vários países ligados à empresa.

Tabela 2.1 - Dados da empresa Uber

| | |
|--------------------------------|-------------|
| Presenças em cidades do mundo | +700 |
| Presenças em cidades do Brasil | +100 |
| Presença em países | +60 |
| Número de funcionários | 20 mil |
| Motoristas no Brasil | +600 mil |
| Motoristas no Mundo | +3 milhões |
| Usuários no Brasil | +22 milhões |
| Usuários no mundo | +93 milhões |
| Viagens por dia no mundo | 17 milhões |

Fonte e elaboração: Uber, dados globais atualizados em maio de 2019; dados do Brasil, em setembro de 2018.

Em 2013, esta modalidade de serviço contava com em torno de dez mil motoristas, já em 2015, este número saltou para 150 mil em mais de 55 países⁷⁹. A empresa cresceu recebendo altos investimentos de empresas de capitais de risco do Vale do Silício⁸⁰. Atualmente conta com cerca de 3,9 milhões de motoristas pelo mundo. Os motoristas deste tipo de empresa não se submetem às mesmas exigências públicas como passariam, por exemplo, os taxistas “tradicionais” licenciados. Slee, resume que apesar de diferenças de lugar para lugar, essas empresas fazem o intermédio por meio de uma plataforma online,

⁷⁷ A Lyft começou em 2007, quando L. Green e J. Zimmer, criaram um programa que colocava as viagens oferecidas entre os estudantes da Universidade de Cornell na internet. Slee (2017).

⁷⁸UBER. Fato e dados sobre a Uber: Disponível em: <<https://www.uber.com/pt-BR/newsroom/fatos-e-dados-sobre-uber/>> Acesso em: 27 set. 2019.

⁷⁹ HALL, J; KRUEGER, A. “An analysis of the Labor Market for Uber’s Driver-Partners in the United States” NBER Working Paper No. 22843, nov. 2016.

⁸⁰ Slee (2017).

entre passageiros e motoristas, ficando com uma parte expressiva do valor obtido por viagem. O sucesso comercial da Uber ao contrário do que pode parecer primeira vista, de ser entendido estritamente como resultado de uma visão avançada e moderna da noção de mobilidade urbana, e da articulação entre o emprego eficiente da tecnologia, esconde por outro lado, a redução de custos e do lucro proveniente do não pagamento de impostos, ou despesas relativas à inspeção obrigatória dos carros, e burla de regulações públicas dos locais onde a empresa opera. Essas novas corporações costumam argumentar que as regulações públicas existentes se tornaram ultrapassadas vista às novas tecnologias e o novo modo de fazer negócios a partir delas neste estágio do capitalismo contemporâneo.

O grande inimigo da Uber, durante o período onde estava se estabelecendo enquanto conceito e empresa, e expandindo-se para novas cidades, foram os empregados já existentes neste serviço de transporte, os taxistas e as empresas de táxi. Consistia numa batalha sobre um modelo de transporte e de negócios, marcados pela dicotomia entre arcaico e o moderno⁸¹. Uma luta que na verdade se estende a legislação existente nos países e cidades que regulam o serviço de transportes, a qual a Uber se recusa a submeter-se.

Após estudos⁸² que contrários a um relatório divulgado pela própria empresa, que exaltava um alto ganho dos motoristas conveniados a Uber nos EUA, que não levava em conta as despesas com o carro, o número de quilômetros rodados, e o número de horas trabalhadas, chegou-se a conclusão que descontando os gastos com a manutenção do veículo, gasolina, taxa de segurança cobrada pela Uber, e a parte que fica diretamente com a empresa, o rendimento médio-hora de um motorista de Uber nos EUA, é de US\$ 9,34. Número que em nada supera o rendimento dos “antigos” taxistas como brandou a empresa ao tentar limpar sua imagem perante a opinião pública.

Pode-se dizer, que o grande número de motoristas que trabalham para empresa, revela que a dificuldade de ser admitido em um emprego formal, a não exigência de qualificação profissional, e a flexibilidade de horário⁸³, leva muitas pessoas que estão enfrentando o desalento do desemprego ou da subutilização do trabalho, à inscreverem-se no aplicativo de maneira a tentar auferir alguma renda. O sistema de classificação da Uber, por exemplo, funciona como um avaliador do trabalho do motorista, que pode ser desligado do aplicativo

⁸¹O GLOBO. Taxistas chegam à Cinelândia, após carreatas de protesto” Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/taxistas-chegam-cinelandia-apos-carreata-de-protesto-23912696>> Acesso em: 27 de setembro, 2019.

⁸² GUENDELSBERGER, E. “I Was an Undercover Uber Driver”. Disponível em: <<http://mycitypaper.com/uberdriver/>> Acesso em: 26 de outubro, 2019.

⁸³ Porém aqueles que se dedicam exclusivamente a atividade de motorista de aplicativo, não terão uma jornada de trabalho flexível, mas sim longa e intensa.

se não cumprir com as demandas da empresa, como obter uma reputação pouco abaixo das 5 estrelas. Esse dispositivo tem a função de controlar a “qualidade” do serviço oferecido. De modo, muito contraditório, já que a empresa não considera seus motoristas como empregados, mas sim, como “colaboradores”, “parceiros”, “auto empresários” de si mesmo. A Uber detém o controle dos dispositivos de comando e avaliação da qualidade do serviço, podendo responsabilizar de maneira individual aqueles que tiverem uma baixa reputação no aplicativo ou não respeitarem as normas da empresa, como a obrigação de aceitar no mínimo 90% das corridas que para eles forem disponibilizadas. A empresa pode simplesmente desligar o seu “colaborador”, que não tem como recorrer da decisão, já que não existe um vínculo entre ele e a empresa.

Porém, se algo indesejável acontecer durante a trajetória da viagem, a Uber não se responsabiliza, afirmando, que apenas faz o intermédio entre o cliente e o “empresário de si próprio” que está na plataforma, sendo responsabilidade integral do motorista possíveis problemas e imprevistos. Além disso, a partir do banco de dados que a empresa tem acesso, é possível estudar o comportamento dos consumidores do serviço e dos próprios motoristas.

Motoristas no serviço Uber Black, mais caro, foram forçados a pegar corridas no uberx, mais barato. E motoristas do serviço uberx foram forçados a aceitar corridas pelo impopular UberPool. A companhia rastreia as localizações dos motoristas e reclama se eles não cumprem com as exigências. [...] Esses dados dão à corporação novas oportunidades de controlar o comportamento dos motoristas e formatar a experiência dos consumidores. (Slee, 2017, p.131)

Os motoristas não detêm o controle do próprio trabalho, e se por acaso não aceitarem as normas da empresa podem ser desligados da mesma. É extremamente frágil a afirmação de que não há relações empregatícias entre os trabalhadores e a empresa Uber. Outro fato é que os motoristas desconhecem o valor da corrida que estão aceitando, apenas sendo divulgado para o mesmo no final da viagem. Além do mais, a empresa está livre de impostos, pois seus pagamentos vão direto para a Holanda,⁸⁴ não contribuindo em nada para a economia local onde opera, além de lotar as cidades ainda mais de carros e aumentar os números da informalidade. O conflito entre legislações locais e Uber está se dando em diferentes cidades. Em Londres, por exemplo, a empresa está fazendo uma pressão para que lhe seja concedida uma licença para operar na capital da Inglaterra por um período de tempo maior do que os dois meses⁸⁵ da renovação que lhe foi concedida. Na Califórnia, recentemente foi aprovada

⁸⁴ Slee (2017).

⁸⁵VIEIRA, N. Uber é autorizada a operar em Londres por apenas dois meses. Disponível em: <<https://canaltech.com.br/juridico/uber-e-autorizada-a-operar-em-londres-por-apenas-dois-meses-150623/>> Acesso em: 26 de set. 2019.

no Estado uma lei que interpreta que os motoristas dos aplicativos da Uber e Lyft (sua concorrente) são funcionários da empresa, dando brecha para a possibilidade legal da formação de sindicatos desses trabalhadores⁸⁶ e do cumprimento de garantias trabalhistas da qual os motoristas estavam excluídos. Porém, é cedo demais para afirmar uma vitória dos trabalhadores, o lobby feito para empresa é grande em diversos países, sobre a prerrogativa de que a “imposição” de regulamentações a empresa limitaria a sua viabilidade de funcionamento nestes locais, retirando a renda de milhares de trabalhadores por “conta própria”.

Assim como, no Brasil, segundo maior mercado da Uber, ficando apenas atrás de seu país natal, os EUA, a empresa teve um faturamento de 959 milhões de dólares em 2018. Número 115% superior a 2017, e 406% em relação a 2016⁸⁷. E onde trabalham mais de 1 milhão de motoristas entre os diferentes aplicativos de transporte (Uber, 99, Garupa, entre outros). Existe uma pressão por parte desses representantes da categoria para que se limite a parte da corrida que fica com a empresa. Segundo eles, a taxa não é compatível com a jornada de trabalho a qual estão submetidos, que por vezes chegam até 16 horas diárias. Uma representante da empresa Uber, afirmou em audiência pública realizada na Comissão de Viação e Transportes, que a taxa de cada corrida, varia entre 20 e 25%, para cobrir custos relativos a central de atendimento e ao seguro em caso de acidente. Uma proposta que está sendo estudada na Câmara dos Deputados é limitar a taxa que fica com a empresa por corrida em 10%⁸⁸.

2.3 - A uberização como fenômeno da manifestação da precariedade do trabalho para além do aplicativos

O fenômeno da precarização do trabalho é um fenômeno existente no mundo do trabalho que já se configurava como processo anterior ao surgimento da própria Uber. Venco (2019) em artigo publicado, aborda a problemática da precarização das condições de trabalho dos professores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo, no caso, os trabalhadores

⁸⁶SANDOVAL, P.X. “Lei ataca a bases da ‘economia colaborativa’ da Uber na Califórnia. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/11/economia/1568223253_449110.html> Acesso em: 26 de set. 2019.

⁸⁷OLIVEIRA, C; SALMÃO, K. “Os números secretos da Uber US\$1bi no Brasil US\$11bi no mundo” Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/negocios/os-numeros-secretos-da-uber-us-1-bi-no-brasil-us-11-bi-no-mundo/>> Acesso 27 set. 2019.

⁸⁸ AGÊNCIA CÂMARA. “Projeto quer limitar taxa do Uber e 99 a 10% do valor da corrida” Disponível em: <<https://moneytimes.com.br/projeto-quer-limitar-taxa-do-uber-e-99-a-10-do-valor-da-corrida/>> Acesso em: 26 de set. 2019.

do setor de serviço público da educação. E nos apresenta dados referentes às formas de contratação que exacerbam a perda de direitos dos contratados não-efetivos em relação aos professores efetivados através de concursos públicos.⁸⁹

Veremos então, a partir deste artigo, as similaridades entre os trabalhadores da Uber e dos profissionais do serviço público de educação. Venco (2019), reforça o que abordamos no primeiro capítulo desta monografia, as especificidades dos anos 90 no Brasil, onde chegasse o ápice da reconversão produtiva ligada às inovações da microeletrônica e as flexibilizações já existentes no campo do trabalho através do projeto político neoliberal. Período que marca a transição das características do trabalho e suas relações até então conhecidas do momento fordista, ocorrendo o *boom* das terceirizações, e do modelo de trabalho flexível esperado para esta etapa de acumulação, não saindo ilesos os profissionais da educação que também amargaram nas novas condições de emprego.

Tabela 2.2 - Distribuição de docentes, segundo tipo de contrato. Estado de São Paulo, Brasil, 1999.

| | Janeiro | Março | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---------------------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|----------|----------|
| Efetivos | 64.414 | 60.125 | 56.909 | 57.245 | 56.697 | 56.017 | 55.550 | 54.861 |
| Não efetivos | 132.705 | 115.700 | 135.422 | 135.909 | 139.550 | 147.633 | 149.226 | 145.670 |
| Total | 197.119 | 175.825 | 192.331 | 193.154 | 196.247 | 203.650 | 204.776 | 200.531 |

Fonte e elaboração: (VENCO, 2019, p. 4)⁹⁰, a partir de dados da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Os dados são didáticos. A grande parte do corpo docente desse período não possuía estabilidade e os direitos trabalhistas garantidos aos efetivos.

⁸⁹ O projeto de pesquisa “*Identidade Profissional e prática docente: a configurações entre o campo acadêmico-científico e o campo escolar*” em atual vigência, e sem publicação ainda, do qual faço parte da equipe de pesquisadores da UFSM, também corrobora alguma das conclusões do artigo de Venco. Através de entrevistas em profundidade feita com profissionais da área no município de Santa Maria- RS, foi possível perceber, apesar de não ser a problemática da pesquisa, a partir da locução dos profissionais, o processo de intensificação do trabalho gerado pelas extensas jornadas diárias de hora-aulas que reduzem a autonomia sobre o seu trabalho, e o aumento dos casos de adoecimento emocional e psíquico nos docentes, que muitas vezes enfrentam jornadas de até 60 horas semanais como meio de driblar a desvalorização salarial da categoria.

⁹⁰ VENCO, Selma. Uberização do trabalho: um fenômeno de tipo novo entre os docentes de São Paulo, Brasil? Cadernos de saúde pública, 2019.

Assim, com base em Harvey, autor dedicado à construção de uma geografia histórica do capitalismo, observa-se a participação do poder público tanto na acumulação flexível, por ele assinalada pelo rompimento com a lógica fordista, quanto na acumulação por espoliação, conceito aqui transportado pela compreensão da transgressão contundente das barreiras do setor público em favor do mercado. (Venco, 2019, p. 4).

Poderiam ser admitidos estudantes ainda em fase de formação para reger turmas e substituir eventualmente professores, inclusive de outras áreas que não a original de sua formação. A partir de 2017, através da Resolução SE 72/2016, e modificada depois na 65/2017, exigiu que estes estudantes-professores tivessem ao mínimo completado pelo menos 50% do seu curso⁹¹.

Tabela 2.3 - Distribuição dos professores, por tipo de contrato. Estado de São Paulo, Brasil, 1999-2018.

| Ano | Janeiro | | Novembro | |
|------|----------|--------------|----------|--------------|
| | Efetivos | Não efetivos | Efetivos | Não efetivos |
| 1999 | 64.414 | 132.705 | 55.550 | 149.226 |
| 2000 | 49.388 | 132.802 | 81.022 | 109.453 |
| 2001 | 84.874 | 92.446 | 75.874 | 107.504 |
| 2002 | 83.432 | 94.547 | 79.846 | 121.335 |
| 2003 | 79.297 | 101.798 | 83.787 | 128.292 |
| 2004 | 83.370 | 105.194 | 88.731 | 123.971 |
| 2005 | 98.470 | 94.157 | 100.222 | 116.298 |
| 2006 | 106.324 | 90.541 | 119.436 | 106.272 |
| 2007 | 119.081 | 83.016 | 118.434 | 106.785 |
| 2008 | 118.258 | 84.534 | 125.352 | 95.334 |
| 2009 | 125.397 | 78.446 | 120.984 | 97.342 |
| 2010 | 120.931 | 94.809 | 115.987 | 103.844 |
| 2011 | 115.814 | 101.769 | 116.927 | 106.301 |
| 2012 | 123.808 | 81.573 | 117.623 | 115.174 |
| 2013 | 117.077 | 97.706 | 116.122 | 124.718 |
| 2014 | 115.668 | 73.926 | 138.708 | 112.028 |
| 2015 | 137.834 | 88.266 | 129.185 | 93.941 |
| 2016 | 127.783 | 88.869 | 124.202 | 82.633 |
| 2017 | 123.508 | 77.007 | 123.508 | 77.007 |
| 2018 | 127.051 | 50.931 | - | - |

Fonte: (VENCO, 2019, p. 6) a partir de dados da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

A queda no número de professores não efetivos nos últimos anos pode ser compreendida como efeitos de uma série de práticas governamentais que visaram abater os “custos” na educação. Dentre elas, o aumento do número de estudantes por turma, fechamento de turmas do horário noturno, assim como, o aumento da carga horária de professores efetivados, com jornadas de trabalho que passam de 60 horas semanais. Um

⁹¹ Venco (2019); Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Resolução SE 65, de 11-12-2017. Altera a Resolução SE 72, de 22-12-2016, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério. Disponível em: <<https://desul1.educacao.sp.gov.br/resolucao-se-65-de-11-12-2017/>> Acesso em: 28 de setembro, 2019.

artifício que proporciona o professor efetivo a se submeter a um contrato por fora daquele estipulado da sua contratação via concurso público, habilitando-o a pegar mais horas como professor temporário, por vezes de outra área e disciplina diversa da sua.

Isso faz com que haja uma intensificação do trabalho docente, diminuindo os “tempos mortos” da atividade do trabalho, resultando numa menor autonomia do professor sobre seu trabalho, que diante de uma carga horária de trabalho excessiva, acaba por padronizar suas aulas, seja por meio do auxílio de livros didáticos ou de outras formas. Além do trabalho que esses profissionais exercem para além desta carga horária formal, como planejamento de aulas, correção de provas e trabalhos que acabam ultrapassando essa já monstruosa jornada de trabalho. Isso causa nos profissionais para além desgaste físico, psíquico e emocional⁹², uma atividade laboral reificada e submetida a uma lógica até então industrial.

Venco realiza uma síntese comparativa entre os trabalhadores da Uber e os professores não efetivos, afirmando que os aplicativos e a introdução de novas tecnologias não trazem elementos totalmente novos que resultam na precariedade dos empregos, mas sim que “carrega permanências, reafirma uma história de acúmulo de precariedades e inova em outros aspectos⁹³”. De modo que, os professores não efetivos que não são contratados por meio de concursos públicos da rede estadual de São Paulo, ao representar 50% de todos os profissionais durante o período histórico analisado, estariam numa posição de *quasi-uberizados*. A partir das similitudes observadas entre estas distintas categorias de trabalhadores, a autora chega ao seguinte quadro síntese entre elas:

Quadro 2.1 - Síntese comparativa: Uber e professor não efetivo

| Uber | Professor não efetivo |
|--------------------------------|--|
| Jornada indefinida | Jornada indefinida |
| Profissionais não certificados | Profissionais não certificados/diplomados (a presença de estudantes e outros profissionais que, mesmo graduados, não contam com formação específica em educação) |
| Perfil cadastrado (aplicativo) | Perfil cadastrado (nas diretorias de ensino e/ou escolas) |

⁹² Hiro (2013); Dal Rosso (2008).

⁹³ Venco, 2019, p.13

| | |
|---|---|
| Ausência de direitos vinculados ao trabalho | Contam com alguns direitos conquistados, mas distintos daqueles conferidos aos efetivos |
| Avaliado permanentemente | Avaliado permanentemente |
| Pagamento de 25% à empresa | Não se aplica |
| Estar disponível | Estar disponível |

Fonte e elaboração: (VENCO, 2019, p. 8)

A Uber surfa na onda da mudança proporcionada pela reestruturação produtiva pós-fordista, levando adiante o projeto e a racionalidade neoliberal de sociedade, cuja influência ideológica dominante opera no sentido de modificar as regulações até então conhecidas entre empregados e empregadores, e inculcar na classe trabalhadora ideias a respeito das possíveis vantagens do empreendedorismo. Tais promessas apenas concretizadas no reino das ideias, e do indivíduo abstrato liberal, permeada de jargões e filosofia de autoajuda, que em nada correspondem ao mundo empírico. O resultado deste projeto, como já foi visto, são as relações precárias de trabalho desvinculadas de proteção legal. Tal como, a fragmentação da identidade e cultura própria de classe, que dificulta a organização em torno do sindicalismo classista, criando efeitos adversos para aqueles que só possuem sua força de trabalho e desarticulando as lutas e saídas coletivas do conjunto de trabalhadores frente às novas ofensivas do capitalismo contemporâneo e do Estado a seu serviço. O desenvolvimento da chamada uberização do trabalho, como vimos, não inaugura todos os elementos da precarização e flexibilização da utilização da força de trabalho brasileira, que tem em sua gênese tais características, até mesmo quando imperava um mercado de trabalho mais estável antes desta nova reestruturação produtiva. Ao passo que introduz algumas características próprias que se diferencia da precariedade do trabalho baseado nas terceirizações. Vejamos então, quais propriedades podem ser qualificadas enquanto “novidades” introduzida pelas “empresas-aplicativos”.

No discurso, a forma como operam estas empresas⁹⁴ é relativamente simples, proveem o local e a estrutura necessária (que pode ser digital) para se dar os processos de trabalho, mas onde não existem trabalhadores, e sim “parceiros”, “colaboradores”. Os novos

⁹⁴ Muitas das quais surgiram enquanto start-ups, que no bojo do neoliberalismo atuam como pequenas empresas de concepção procurando vácuos de nichos nos mercados. Outra característica é a utilização de inovações tecnológicas, com alto potencial de lucratividade, e com o mínimo de pessoas envolvidas, em seu projeto, a Uber é um exemplo disso.

elementos que as “empresas-aplicativos” introduziram ao mundo do trabalho, diga-se mundo do trabalho informal, difere do movimento de privatizações e terceirizações de serviços observados no Brasil a partir da década de 1990, pois ao invés de transferir os riscos para as empresas subcontratadas terceirizadas, ela faz uma transferência total das responsabilidades referentes ao custos e riscos de operação diretamente para os trabalhadores, ou melhor, para seus “parceiros”⁹⁵ sem o intermédio de uma subcontratada. O que as empresas-aplicativos escancaram é a tendência global de abolir o termo trabalhadores. Com isso, se pretende também desvincular seus acúmulos e ferramentas formados historicamente, em outras palavras, sua cultura de classe, que são nocivas aos interesses do capitalismo globalizado. Abílio (2019) afirma que as empresas têm feito o movimento de procurar se distanciar de tal categorização, preferem ser vistas como marcas, desvinculado sua imagem de uma empresa tradicional, que contém trabalhadores subordinados a padrões rígidos sob controle constante de todos os seus movimentos. Porém, a realidade é distante da idealização desse “novo” modo de se fazer negócios. A Uber continua detendo o controle e o método de gerência sobre o trabalhador. Só que esta gerência que num modelo “tradicional” constituiria um trabalho em si para supervisores ou trabalhadores mais qualificados, que fariam parte de uma aristocracia operária, é transmutado para os próprios consumidores. O que reduz ainda mais os custos da empresa, e quem arca com os possíveis prejuízos e erros do monitoramento, é o motorista amador do aplicativo. É uma sacada genial, quem estaria mais apto a avaliar o serviço senão aqueles que utilizam-o. A produtividade aí também está presente, pois conforme a avaliação dos usuários se forma um ranqueamento entre os motoristas, que precisam concorrer entre si. A empresa oferece aos motoristas melhores avaliados o bônus (ou ônus) de obterem mais corridas, e os trabalhadores sabem disso, e por isso se empenham em vencer a concorrência interna entre eles, com o objetivo de obter mais viagens, e bom, já sabemos quem é que realmente ganha com este apelo subjetivo introduzido aos “microempreendedores”. É quem solapa os 25% do valor por cada corrida executada.

Enquanto se observa a possibilidade cada vez mais remota de estabilidade proporcionadas por um emprego formal, grande parte da classe trabalhadora – e no próximo

⁹⁵ ABÍLIO, L. C. A uberização do trabalho: subsunção real da viração. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>> Acesso: 30 setembro, 2019.

capítulos ilustraremos essa parcela em números – se vira como pode, de bico em bico⁹⁶, de viagem em viagem, com seu próprio carro ou com um alugado, com sua bicicleta para entregar pedidos de comida⁹⁷ ou mesma uma alugada das estações do banco Itaú pelas metrópoles. Esse precário, alto rotativo, e flexível mundo do trabalho, explicita a forma como os trabalhadores que vivenciam a informalidade lidam, de modo a gerir sua sobrevivência. Podemos concordar que existe um abismo entre considerar as pessoas incluídas neste mercado, de serem microempreendedores, donas de si, com seus próprios horários e sem patrões, do que considerá-las como “empreendedores” do ponto de vista, que gerenciam a sua própria força de trabalho, do jeito que conseguem, e concorrendo com outros milhões de empreendedores da mesma espécie. Que empreendem, no sentido de gestar no mínimo sua sobrevivência por mais um dia, e poderem acordar no outro, vivos, e assim por diante, para irem atrás de seu ganha pão cotidianamente. O discurso ideológico neoliberal nefasto do cada um por si, e todos pelo lucro (de poucos), está presente neste modelo de mercado, e lhe é necessário para conseguir engajar a força de trabalho que o mantém lucrativo.

2.4 - Contornos gerais da Indústria 4.0 e sua possível configuração

As transformações que vêm ocorrendo no âmbito das pesquisas e inovações principalmente em torno da engenharia e da computação têm conduzido vários autores, como Schwab (2016), a falar em uma nova revolução industrial que viria a superar a terceira. Esta se mostrou o modelo a ser alcançado pelas economias dos países pelo mundo, em meados da década de 1970. O termo quarta revolução industrial ou indústria 4.0, começou a ser usado em 2011, quando o governo alemão expos uma série de ações estratégicas visando o desenvolvimento das *smart factories*, que reconfigurariam os contornos da organização da produção capitalista integrada ao sistema-mundo⁹⁸.

Desde então, programas científicos parecidos que se constituem a partir da parceria entre universidades, empresas e governos, têm sido adotados por outros países industrializados, que sabem a importância de não ficar para trás, no que concerne a aplicação do desenvolvimento tecnológico nas indústrias. Entre eles, estão os EUA, China e Coreia do

⁹⁶ O termo Gig Economy, refere-se ao mercado de trabalho conformado pelos postos de trabalho de alta rotatividade e precarizados que não se configuram como empregos formais, sendo suficientes para terem uma renda que possibilite a gestão de sua reprodução de força de trabalho.

⁹⁷ A entrega de pedidos de comida, foi um novo nicho ocupado pela Uber, lançando o serviço UberEats, assim como, outras empresa-aplicativos que atuam neste mercado (Ifood, Delivery Much, Rappi, entre outras),

⁹⁸ Júnior; Saltorato (2018).

Sul. As idealizadas smart factories seriam competentes de ampliar consideravelmente a eficiência de produção. Assim como, integrar simultaneamente pessoas, equipamentos e recursos, cuja funcionalidade se daria pela integração harmônica entre os Cyber-Physical Systems (CPS)⁹⁹ que interligados a empregabilidade da Internet of Things (IoT), da Internet of Services (IoS). Suas integrações dizem respeito à conexão entre coisas e objetos à rede virtual de computadores, podendo flexibilizar ainda mais, o sistema flexível de manufatura (SFM) e as logísticas envolvida no processo de produção de mercadorias. Este é o futuro que pretende ser objetivado pelos Estados (Universidades e centro de pesquisas) e capitais privados (das indústrias e instituições financeiras) nos países já citados. E, para que ele seja tornado real, massivos investimentos estão e deverão ser feitos.

Davies (2015) estima que somente a Alemanha deva investir, até 2020, 40 bilhões de euros anualmente no projeto, valor que pode chegar a 140 bilhões anuais em toda a Europa. Já os EUA, segundo Buhr (2017), investirão 1,35 trilhão de dólares na Indústria 4.0 nos próximos 15 anos, totalizando 90 bilhões por ano. (SALTORATO; JÚNIOR, 2018, p. 748).

Mas, é necessário pensar para além das novas possibilidades de extensão dos tentáculos do capital proporcionados pela Indústria 4.0, e refletir também sobre os possíveis impactos das novas fábricas e tecnologias empregadas neste cenário. Têm se afirmado que o impacto na economia, no trabalho e na sociedade em geral seria estrondoso. Quais são os problemas com os trabalhadores que perderam seus postos de trabalho por tecnologias, e os que ainda serão? A terceira revolução industrial, a erosão do Estado de bem-estar social para uma nova hegemonia do neoliberalismo como resposta às crises cíclicas do capital, configuram a mudança de racionalidade da ordem econômica e das atribuições do Estado¹⁰⁰ a partir dos anos 70. Assim como a predominância do modelo de empresa enxuta baseada na flexibilidade da produção *just-in-time*, já são realidades no mundo do trabalho. Sendo que grandes contingentes de operários “tradicionais” tiveram que se adaptar às mudanças tecnológicas, ao serem expulsos das fábricas. Uma trágica coincidência histórica, tal como vivenciaram os trabalhadores do campo que migraram para as metrópoles e cidades devido a cerceamento do campo, e vieram a constituir o proletariado urbano necessário do processo de industrialização, que na contemporaneidade está sendo expelido da indústria e transitando entre a precariedade do trabalho informal do setor de serviços e o desemprego.

⁹⁹ No ambiente de manufatura, os CPS compreendem máquinas inteligentes, sistemas de armazenamento e facilidades de produção capazes de trocar informações, desencadear ações e controlar um ao outro de forma autônoma, promovendo melhorias nos processos industriais e no gerenciamento do ciclo de vida dos produtos e da cadeia de suprimentos (KAGERMANN; WAHLSTER; HELBIG, 2013). Júnior; Saltorato, 2018, p. 747

¹⁰⁰ Filgueiras (2016).

Como a discussão é recente e a consolidação da quarta revolução industrial irá depender de ‘N’ fatores, assim como, parece estar bastante distante da realidade brasileira, que passa por uma enorme desindustrialização, em que a participação da indústria no PIB do Brasil caiu de 21,4% para 12,6%, entre os anos de 1970 e 2017¹⁰¹, nos limitaremos devido à proposta deste estudo, em apresentar os resultados da revisão sistemática de literatura feita por Júnior e Saltorato (2018). Os autores procuraram a partir de estudos e relatórios formulados internacionalmente sobre a temática, compreender o que foi produzido no âmbito científico e industrial, referentes aos possíveis impactos na organização do trabalho desse novo modo de produzir a partir do uso das novas tecnologias. Entre os principais impactos da indústria 4.0 na organização do trabalho, os autores elencaram a partir da análise bibliográfica realizada: “o aumento do desemprego tecnológico, em contrapartida a criação e/ou aumento de postos de trabalho mais complexos e qualificados; “necessidade de desenvolvimento de novas competências e habilidades”; “maior interação entre o homem e a máquina” e “transformações nas relações socioprofissionais¹⁰²”.

Dentre as pesquisas analisadas pelo autores, nos interessou uma em específico realizada pelo World Economic Forum, em mais de 15 países, tanto do centro da economia quanto da periferia (Brasil inclusive) apresentada em 2016 sob o nome “*The Future of Jobs: Employment, Skills and Workforce Strategy for the Fourth Industrial Revolution*” que em síntese afirma que esta nova revolução tecnológica estaria provocando a redução de cerca de 7,1 milhões de postos de trabalho, até 2020, sendo que deste número, 1,6 milhões apenas no setor manufatureiro. Quanto a criação de novo empregos, o número giraria em torno de 2 milhões, ou seja, a indústria 4.0 estaria fechando cerca de mais de 5 milhões de ocupações¹⁰³ até o próximo ano, sendo que, a maior parte desses novos postos de trabalho estaria reservada à profissionais com alta qualificação provenientes das áreas da engenharia, matemática e computação. Como já argumentamos anteriormente, a partir do momento que esses conhecimentos são incorporados às máquinas, e tornam-se propriedade privada da empresa, esses postos podem ser reduzidos da mesma forma, como foram os primeiros referentes a trabalhos mais simples e mecânicos, podendo ser substituídos por uma mão de obra mais

¹⁰¹ NÓBREGA, B. "Brasil tem terceira maior desindustrialização entre 30 países desde 1970; recuperação está distante". Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/brasil-tem-terceira-maior-desindustrializacao-entre-30-paises-desde-1970-recuperacao-esta-distante-23779863>> Acesso em: 4 de novembro, 2019.

¹⁰² (JÚNIOR; SALTORATO, 2018, p. 757).

¹⁰³ WORLD ECONOMIC FORUM. The future of jobs: Employment, skills and workforce strategy for the fourth industrial revolution. Report. Genebra, 2016. Disponível em: <<http://reports.weforum.org/future-of-jobs-2016/>> Acesso em: 3 de setembro, 2019.

barata. De maneira transitória, a relação entre redução e criação de novos empregos é sintetizada da seguinte forma pelos autores:

Quadro 2.2 - Transformações x Empregos

| TRANSFORMAÇÃO | REDUÇÃO DE EMPREGOS | CRIAÇÃO DE EMPREGOS |
|---|---|---|
| Utilização do Big Data no controle de qualidade | Especialistas em controle de qualidade | Analistas de dados industriais |
| Utilização de robôs, veículos autônomos e impressoras 3D nas linhas de produção | Operadores de produção, montagem e embalagem; Pessoal de logística | Coordenadores de robôs Engenheiros e especialistas em pesquisa e desenvolvimento |
| Redes de suprimentos e linhas de produção autônomas e inteligentes | Especialistas em planejamento de produção | Especialistas em modelagem e interpretação de dados |
| Manutenção preditiva automatizada | Técnicos de manutenção tradicionais | Analistas de dados, sistemas e TI |

Fonte: Elaborado por JÚNIOR; SALTORATO, 2018, p. 757, a partir do BGC (2015b).

Outros autores, como Caruso (2017) e Edwards; Ramirez (2016), compreendem que a revolução da Indústria 4.0 levará a ampliação da precariedade das relações de trabalho, por meio da contratação de trabalhadores flexíveis. Ou seja, mão de obra para executar determinados serviços temporários, com a possibilidade da utilização de plataformas virtuais, para intermediar esta relação, assim como, já abordamos nos tópicos anteriores, trabalhadores desprovidos de garantias e benefícios trabalhistas. O que em nossa visão tal previsão faz bastante sentido. Visto que, não apostamos em nenhum tipo de fetichismo da técnica. Isso quer dizer que não depositamos nenhuma esperança na técnica como ferramenta de liberdade da expressão alienante do trabalho sobre a lógica de acumulação atual dentro do capitalismo, da qual a técnica deriva. Mas isso também supõe, que a contradição entre tecnologia e trabalho tende a se agudizar, tendo em mente, que está admissível continuidade das reengenharias industriais rebaixaria ainda mais o tempo de trabalho necessário, e que se ela não fosse apropriada privadamente por poucos, poderia expandir em muito o tempo livre numa sociedade que não se regula pela acumulação de capital e taxas de lucros.

Biavaschi; Teixeira (2019), afirmam que é correto supor, e pela pesquisa que empreendemos até então temos motivos suficientes para também concordar, que os avanços

tecnológicos têm até sido aproveitados exclusivamente pelo capital produtivo e financeiro em um processo histórico que continua em aberto e a disputas de projetos hegemônicos diversos de sociedade. Esse debate nos joga novamente no conflito entre desenvolvimento tecnológico dirigido sob os interesses do capital e a mediação realizada pelo Estado sobre a regulamentação pública que dispõe sobre as normas referentes ao uso e condições legais para a utilização da força de trabalho em determinada sociedade. Entendemos, que o desenvolvimento das forças produtivas tem impactos diretos sobre a legislação trabalhista, que foi conquistada após décadas de pressões sindicais do conjunto da classe trabalhadora, que no Brasil, resultaram na promulgação da CLT em 1943, ainda que tenha sido realizada de maneira passiva, de cima para baixo. E que atualmente vemos alterações sobre essas regulações, devido a necessidade de legalizar novas e já existentes práticas no mundo de trabalho que se intensificam conforme mudam os elementos constituintes da infraestrutura econômica do modo de produção capitalista. De modo que teve como potencializador o propício cenário de correlação de forças favorável ao empresariado frente ao enfraquecimento do sindicalismo e dos interesses e direitos da classe trabalhadora. Dessa forma, este será nosso enfoque no próximo capítulo, tendo como material empírico a análise sistemática dos estudos recentemente produzidos acerca da Reforma Trabalhista, aprovada no Brasil, em 2017, que altera disposições legais referentes às condições de uso da força de trabalho brasileira.

CAPÍTULO 3 – REFORMA TRABALHISTA: A LEGALIZAÇÃO DA PRECARIIDADE DO TRABALHO.

Ao final do capítulo anterior vimos como tem se apresentado algumas novas configurações resultantes do emprego das tecnologias. Seja as surgidas no desenrolar da terceira revolução industrial e/ou revolução informacional, que permitiram a alta capacidade de armazenamento da incorporação do saber em máquinas e equipamentos cada vez menores, e alguns dos desdobramentos dos possíveis impactos para o mundo do trabalho das novas tecnologias nascentes no bojo da *Indústria 4.0*. Argumentamos que elas têm apresentado impactos significativo sobre as relações de trabalho. De modo, que em 2017, foi aprovada a Reforma Trabalhista, a partir da Lei nº 13.467/17, que foi uma das medidas de austeridade¹⁰⁴ e controle fiscal público aplicadas pelo governo Temer, e que vemos se aprofundar no atual governo federal¹⁰⁵. Ela modifica elementos da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), ou seja, modifica as condições legais do uso da força de trabalho brasileira, e como veremos, precariza ainda mais os vínculos empregatícios e as condições de trabalho, para as pessoas que dependem dele. Tal reforma, está vinculada a política econômica e social dos governos neoliberais, legalizando práticas já existentes e novas no mercado de trabalho.

Analisaremos neste capítulo, os estudos sobre os impactos da Reforma Trabalhista, tal como observar se há uma correlação entre a medida e o nível tecnológico-científico do capitalismo neste atual estágio de acumulação flexível. Ou seja, ver de que modo se dá essas relações recíprocas entre base econômica e superestrutura, das mudanças internas que estruturam a base produtiva e técnica, com a infraestrutura, esfera onde se organiza o conjunto da estrutura político-jurídico e ideológica.

3.1 - AS RELAÇÕES ENTRE SUPERESTRUTURA E BASE ECONÔMICA

Para avançarmos na análise da Reforma Trabalhista que vigora atualmente no Brasil, precisamos esclarecer melhor a relação entre superestrutura, que possibilita a manutenção das relações sociais na base econômica, esta que provê a sua existência material daquela¹⁰⁶.

¹⁰⁴ Assim como, a PEC do teto dos gastos públicos em saúde e educação. A reforma da previdência não conseguiu prosseguir durante o governo, devido às pressões, e ao clima de estabilidade político do período.

¹⁰⁵ A reforma da previdência é outra medida relativa à precarização das condições de trabalho no Brasil e teve seu texto aprovado de maneira definitiva no dia 23 de outubro de 2019. Entre as principais mudanças, estão o aumento do tempo necessário de contribuição previdenciária para se aposentar, assim como, o aumento da idade mínima para a aposentadoria, dentre outras retiradas de direitos presentes na reforma, que representam uma radicalização da precariedade contida na Reforma Trabalhista.

¹⁰⁶ Marx (1993).

É na infraestrutura que se realizam as relações de produção, que incluem o trabalho, na relação interna entre assalariados, e externa entre patrões e assalariados, tal como a forma do uso de sua força de trabalho. Estes termos são circunscritos a partir de normativas que são legitimadas pelo poder legal do Estado. Ou seja, existe uma relação recíproca entre as relações materiais cotidianas do trabalho, que constituem a infraestrutura econômica de uma sociedade, e o direito, concebido enquanto ideias firmadas num campo, que aplicam leis normativas discutidas e promulgadas no campo político. No caso brasileiro, uma proposta do poder executivo, aprovada no legislativo, que veio a modificar juridicamente as formas de contratação e condições de trabalho, e garantias mínimas até então existentes.

Marx esboçava o direito à função de conservador da dominação, utilizada para garantia da acumulação de capital e reprodução das relações sociais de produção capitalista, tanto como legitimador do uso da força da classe dominante através do Estado. Apesar de já dar contribuições importantes, o alemão não sistematizou uma teoria do direito de forma completa. Quem irá fazer isto será Pachukanis, jurista soviético. Articulado Estado, direito e poder do uso da força legal, vai totalmente na contramão das visões de autores como Habermas (1997), que veem no Direito uma expressão positivada das instituições liberais. Pachukanis (2017) reconhece o direito como regulamentador das relações sociais¹⁰⁷, sua base, é a estrutura da economia das mercadorias, por trás dos discursos jurídicos encontram-se categorias econômicas correspondentes, porque sua concepção é forjada na base mercantil.

Assim, a relação econômica de troca, por exemplo, deve estar presente para que surja a relação jurídica do contrato de compra e venda. O poder político pode com auxílio da lei regular, substituir, condicionar e concretizar, dos modos mais diversos, a forma e o conteúdo desse negócio jurídico, com a ajuda das leis. A lei pode, de modo mais detalhado, definir o que pode ser comprado e vendido, como, em que condições e por quem. (PACHUKANIS, 2017 p. 119-120).

Se pensarmos o Direito enquanto componente do conjunto de estruturas de reprodução do Estado, que atua exclusivamente como elemento sancionador e repressor por excelência, dentro do ARE (Aparelho Repressivo de Estado) capitalista¹⁰⁸, que se forma e legitima-se com o corpo do Estado, e que vem a legitimá-lo, veremos pouca ou nenhuma resistência dentro das instituições jurídicas, como o STF, para algum tipo de veto a constitucionalidade da reforma¹⁰⁹. Porém, também não podemos perder de vista, que a aprovação ou não, de uma reforma deste tipo, implica em outras variáveis, como a correlação

¹⁰⁷ Motta (2019).

¹⁰⁸ Althusser (1980).

¹⁰⁹ ESTADÃO CONTEÚDO; REUTERS. “Maioria dos ministros do STF vota a favor da terceirização irrestrita. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/maioria-dos-ministros-do-stf-vota-a-favor-da-terceirizacao-irrestrita/>> Acesso em: 7 de novembro, 2019.

de forças materiais dos atores sociais em conflito, e não se dá de uma forma estritamente mecânica, como se toda vez que o grande capital localizado na infraestrutura acionasse a superestrutura, neste caso o aparelho jurídico-político, respondesse aos seus anseios. Mas não permitiremos nos esquecer, a que Estado, e a que lógica o direito do Estado está inserido. Apesar de extremamente importante a existência de instituições públicas que fiscalizam e regulam as condições de trabalho, e que devem se atentar sempre para o elo mais fraco da relação (os trabalhadores), sua existência por si só já evidencia um caráter contraditório e antagônico existente nas relações de trabalho que se desenrolam sob o direito da propriedade privada e da compra da força de trabalho alheia.

Sem maiores contornos, nem os direitos “sociais”, tampouco as “garantias” fundamentais encontradas nas leis, são capazes de mudar a tônica de classe que estas têm. O direito não muda de lado; ele faz concessões para manter o fosso social necessário a fim de que haja lados. (DEVULSKY, 2011: p. 86).

Biavaschi; Teixeira (2018) argumentam que dentre os diversos argumentos pró reforma: “modernização da legislação trabalhista”, “adequação às novas tecnologias”, “ampliação do emprego”, estaria à procura de “segurança jurídica”. “[...] com medidas dirigidas à Justiça do Trabalho sob o argumento de que a excessiva judicialização dos conflitos é fator de insegurança, contribuindo para afastar investimento externos”¹¹⁰. Sendo que, para as mesmas:

Segundo dados do CNJ mais de 60% dos temas encaminhados à Justiça do Trabalho referem-se às parcelas decorrentes das despedidas, “Rescisão do Contrato de Trabalho”, seguido da “Remuneração e Verbas Indenizatórias” em 19,3%. A soma dessas principais demandas chega a 80,0% do total, evidenciando, dessa forma, que a maioria absoluta das ações na Justiça do Trabalho está vinculada à instabilidade da permanência no emprego em um país onde não há reais garantias de emprego e ao não pagamento dos direitos básicos decorrentes do contrato de emprego, como salários e parcelas devidas nas despedidas, as chamadas parcelas rescisórias. (Biavaschi; Teixeira, 2018, p. 504-505).

Exacerba-se a hipocrisia dos argumentos utilizado pelos políticos e ideólogos da Reforma. O que fica cada vez mais evidente, e mostraremos a seguir na análise dos dados, é que o objetivo da Reforma nada mais é que a precarização, travestida sob o pretexto de “flexibilidade” que em si mesma não diz muita coisa, ocultando seu real significado, podendo ser flexível para o regime de acumulação de capital, mas significar precariedade em relação ao regime de trabalho. Aumenta-se o número de opções para os empregadores de modalidades de manejo e remanejo da força de trabalho. Agravando ainda mais o já debilitado sistema de proteção social do trabalho que minimamente operava sobre as

¹¹⁰ (BIAVASCHI; TEIXEIRA, 2018, p. 481).

garantias da CLT, das quais, é importante frisar que sempre estiveram longes de estarem generalizadas para o conjunto total da classe trabalhadora do Brasil.

3.2 - METODOLOGIA DA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA

Para respondermos o nosso problema de pesquisa, referente a sua segunda pergunta: Que papel desempenha a Reforma Trabalhista aprovada pelo governo Temer em 2017, e qual a relação desta com as novas tecnologias, neste contexto de reconversão produtiva do capital, pautada pela flexibilização total da utilização da força de trabalho brasileira? Derivativa da primeira: Como a introdução de novas tecnologias informacionais e comunicacionais (TIC'S) integradas ao avanço da “Indústria 4.0” impactam e modificam as condições do uso da força de trabalho no contexto brasileiro? Que procuramos sanar nos capítulos anteriores¹¹¹, através da revisão narrativa de literatura¹¹², e será complementada através dos resultados relativos à revisão sistemática de literatura feita sobre a Reforma Trabalhista. A utilização da técnica de pesquisa de revisão sistemática da literatura se justifica para respondermos com base na reunião da literatura existente sobre o tema, de que modo, para os autores dos artigos elencados, a reforma trabalhista se vincula com as mudanças de base técnica e vem a modificar as relações trabalhistas no Brasil.

A revisão sistemática é um tipo de investigação científica que tem por objetivo reunir, avaliar criticamente e conduzir uma síntese dos resultados de múltiplos estudos primários. Ela também objetiva responder a uma pergunta claramente formulada, utilizando métodos sistemáticos e explícitos para identificar, selecionar e avaliar as pesquisas relevantes, coletar e analisar dados de estudos incluídos na revisão. (CORDEIRO et al., 2007, p. 429)

A pesquisa foi feita através da busca de materiais bibliográficos disponível na plataforma Scielo¹¹³ (Scientific Eletronic Library Online) por se tratar de uma plataforma digital de amplo acesso e que dispõe de grande parte do material científico publicado no país. A palavra-chave utilizada para fazer a busca dos artigos foi “reforma trabalhista” por entender que contempla de forma satisfatória a busca dos artigos deste campo empírico

¹¹¹ Visto que pesquisas e estudos existente sobre a Indústria 4.0 no Brasil é quase inexistente até o momento, tal como, sobre o fenômeno da uberização do trabalho. E devido ao tema das reestruturações produtivas terem ampla produção bibliográfica, optamos por responder parcialmente o primeiro questionamento através de obras e autores e obras chaves sobre o tema, com objetivo de sintetizar e historicizar as mudanças ocorridas através de uma revisão narrativa de literatura. Para assim, utilizarmos os poucos estudos publicados em nossa língua com o tema da Indústria 4.0, e da uberização. De tal forma, que com a revisão sistemática referente a reforma trabalhista poderá nos fornecer as informações necessária para articular os resultados obtidos com base nos materiais já consultado no primeiro e segundo capítulo.

¹¹²

¹¹³ Disponível em: <<https://www.scielo.org/>>. Acesso em: 26, de outubro, 2019.

publicados na plataforma. A partir dela, foram identificados 29 materiais bibliográficos, dos quais, 24 eram artigos, 2 artigo-comentário, 2 editoriais e 1 resenha de livro. A partir da leitura prévia dos resumos, excluimos aqueles que não se tratavam de artigos, como também os que não se tratavam diretamente de nosso objeto de pesquisa, a Reforma Trabalhista de 2017.

Dessa forma, não foram incluídos 21 trabalhos, sobrando 9 artigos para análise bibliográfica. O baixo número de estudos referentes à Reforma Trabalhista na plataforma pode ser entendido devido a sua recente aprovação, esperamos que este número aumente com o passar do tempo para que seja aprimorada a compreensão de seus efeitos para o mundo do trabalho. Os estudos selecionados para revisão e análise foram os seguintes:

Quadro 3.1- Artigos selecionados para análise

| FONTE | ARTIGO |
|--|---|
| GALVÃO, A; CASTRO, B; KREIN J. D; TEIXEIRA, M. O. (2019) | REFORMA TRABALHISTA: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. |
| DRUCK, G; DUTRA, R; SILVA, S. (2019) | A CONTRARREFORMA NEOLIBERAL E A TERCEIRIZAÇÃO: a precarização como regra. |
| OLIVEIRA, R; LADOSKY, M; ROMBALDI, M. (2019) | A REFORMA TRABALHISTA E SUAS IMPLICAÇÕES PARA O NORDESTE: primeiras reflexões. |
| RAMALHO, J; SANTOS, R; RODRIGUES, I. (2019) | MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, SINDICATO E EMPRESAS MULTINACIONAIS |
| FILGUEIRAS, V; LIMA, U; SOUZA, I. (2019) | OS IMPACTOS JURÍDICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS DAS REFORMAS TRABALHISTAS |
| KREIN, J. D. (2018) | O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva |
| SILVA, M. (2019) | Os reflexos da crise econômica sobre os direitos trabalhistas no Brasil. |
| CARDOSO, A; AZAÏS, C. (2019) | REFORMAS TRABALHISTAS E SEUS MERCADOS: uma comparação Brasil-França. |
| LIMA, J; BRIDI, M. (2019) | TRABALHO DIGITAL E EMPREGO: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade |

Elaboração própria do autor

3.3 - Síntese da análise dos artigos: os impactos da Reforma Trabalhista no mundo do trabalho brasileiro

Como é possível perceber, dos 9 artigos selecionados, 7 fazem parte de um dossiê sobre a reforma publicado no Caderno CRH. As revistas vinculadas às publicações possuem as seguintes notas Qualis: Caderno CRH, A2, Tempo Social, A1 e Katálysis A1. Sem mais delongas, vamos a análise dos trabalhos. No tangente aos efeitos e impactos mais gerais que a reforma infringe ao trabalho no Brasil, esta foi a síntese feita:

Quadro 3.2 - Síntese dos impactos gerais da Reforma Trabalhista (Lei Nº 13.467/2017) no mundo do trabalho brasileiro.

(continua)

Fonte: GALVÃO, A; CASTRO, B; KREIN J. D; TEIXEIRA, M. O. (2019).

- Aprofundamento da heterogeneização e precarização do trabalho, sobretudo, nos setores onde o trabalho feminino é predominante; além de prejudicar as mulheres que em geral ainda tem ainda o desgaste com o trabalho doméstico;
- Fragilização da ação sindical frente à crise econômica e as mudanças tecnológicas, colocando as ações coletivas em posição defensiva;
- Desestruturação financeira dos sindicatos através do fim do imposto sindical obrigatório que obrigaram os sindicatos a cortarem seus gastos com pessoal e estrutura físicas;
- Diminuição de acordos e convenções coletivas;
- Queda nos processos da Justiça do Trabalho devido a não obrigatoriedade das homologações junto ao sindicato;
-

Fonte: DRUCK; DUTRA; SILVA (2019).

Tendência da instauração da precarização como regra no mundo do trabalho, onde as terceirizações anteciparam a precarização das condições de trabalho que com a Reforma Trabalhista tornaram-se legais a todos.

- Negação da hipossuficiência do trabalhador, desestruturação da categoria emprego; fragilização dos sindicatos, prevalência do negociado sobre o legislado;
- Precarização proveniente de novas modalidades precárias de contratação (contrato intermitente, autônomo, teletrabalho);
- Não garantia do salário mínimo;
- Responsabilização do trabalhador pelos custos de processos trabalhistas;
- Autorização para terceirização irrestrita de atividades-fim por meio da Lei nº 13.429/2017 e complementada pela lei nº 13.467/2017;
- Aumento da taxa de informalidade, subempregados e do desalento;
- Queda na arrecadação previdenciária;

Fonte: OLIVEIRA; LADOSKY; ROMBALDI (2019).

- Prevalência do negociado sobre o legislado, como o incentivo a negociação individual;
- Imposição de maiores dificuldades do acesso à Justiça do Trabalho;
- Legalização e tendência ao aumento de contratos precários em detrimento dos contratos formais/integrais, assim como, a aproximação do formal e informal;
- Proibição da ultratividade de negociações coletivas;
- Esvaziamento do caráter público da resolução de conflitos trabalhistas;
- Enfraquecimento dos sindicatos (através da eliminação de sua principal fonte de financiamento, o imposto sindical);
- Diminuição das homologações de rescisões de contrato junto aos sindicatos;
- Queda no número de registros de acordos e convenções coletivas entre 2017 e 2018 (caracterizado como estratégia dos sindicatos em preservar direitos, devido ao cenário desfavorável aos trabalhadores em fechar acordos que retirem direitos);
- Pressão por parte dos empresários dos casos analisados, os sindicatos (SINTRICOM-JP, SINDPD-PE, e SINDMETAL-PE) em utilizar as medidas aprovadas pela Reforma Trabalhista, que em certa medida tem despertado reação sindical, através de estratégias diversificadas;
-

Fonte: RAMALHO; SANTOS; RODRIGUES (2019).

No setor industrial tende-se a ampliação da terceirização e quarteirização dos postos de trabalho não qualificados e sem especialização, em novo ataque às categorias que até então tinham garantias e benefícios maiores se comparado ao conjunto total dos trabalhadores brasileiros.

Fonte: KREIN (2018)

Hipótese que a reforma trabalhista busca legalizar práticas já existentes, anteriores a sua vigência, como oferecer novas opções para os empregadores utilizarem a força de trabalho segundo suas necessidades, expressando o conjunto de mudanças ocorridas na estrutura social do Brasil nos últimos anos.

- Fragilização das instituições públicas e dos sindicatos, redução da fiscalização, flexibilidade nas modalidades de contratação, despadronização da jornada de trabalho, remuneração variável;
- Facilitação e redução de custos de demissão, desobrigatoriedade da mediação do sindicato nas rescisões de contrato;
- Redução dos custos dos tempos de trabalho não realizados, intensificação do trabalho e eliminação das porosidades de trabalho;

Fonte: FILGUEIRAS; LIMA; SOUZA (2019).

“[...] 1) no campo jurídico, há tendência ao recrudescimento da mercadorização da força de trabalho, reduzindo a proteção aos trabalhadores; 2) no campo econômico, as promessas das reformas não se confirmam ou seus impactos são controversos, e sua generalização é limitada; 3) os impactos sociais são parecidos e generalizáveis, e implicam piora na venda e uso da força de trabalho na medida da efetividade das reformas.” (FILGUEIRAS; LIMA; SOUZA, 2019, p.1)

- Rompimento com o chamado contrato típico de emprego que em tese abrange maiores garantias ao trabalhador;

- Enfraquecimento do poder sindical (não sendo mais obrigatório a participação nas homologações, negociação de dispensas massivas, e prazo de validade de 2 anos para normas coletivas);
- Obstacularização ao acesso à justiça colocando sobre o trabalhador a responsabilidade referente ao pagamento de honorários de perícia, e custos processuais, em certas situações;
- Irrelevância da Reforma para explicação do aumento na taxa de desemprego e subocupação durante o período analisado;
-

Fonte: SILVA (2019).

- Tendência ao aumento da terceirização em atividades-fim;
- Sobreposição da negociação sobre o que está na legislação;
- Tendência a maior intensificação e rotatividade dos postos de trabalho;

Fonte: CARDOSO; AZAÏS (2019).

Quadro 3.2 - Síntese dos impactos gerais da Reforma Trabalhista (Lei Nº 13.467/2017) no mundo do trabalho brasileiro.

Ênfase da precariedade nas modalidades de contratação, flexibilização de normas de saúde e segurança no local de trabalho e diminuição dos custos de demissão, como novos empecilhos para acessar à justiça do trabalho, e incentivo a individualização da promulgação de contratos.

- Fragilização dos sindicatos, modificando as suas formas de financiamento e sua participação de intermediação entre trabalhadores;
- Possibilidade de aumento das jornadas de trabalho: 12 x 36 horas;
- Desemprego continuou alto, informalidade cresceu, e as chances de um trabalhador informal estar reinserido no mercado de trabalho formal em um ano, pouco variaram, assim como, as chances de inserção dos jovens no mercado de trabalho;

Fonte: LIMA; BRIDI (2019).

Precarização passa a ser características comum das novas ocupações criada pelas novas tecnologias, que são agora legalizadas pela reforma;

- Regulamentação do teletrabalho, dando aval para transferência de risco para os trabalhadores, e contrariando direitos mínimos, como direito às férias e ao salário mínimo, regulação da jornada de trabalho, entre outras garantias;
- Redução de custos do trabalho para o empregador;
- Aumento do tempo de serviço considerado temporário; através da Lei 13.429/17;
- Terceirização total de atividades-fim pela Lei 13.476/17;

Elaboração própria do autor.

Todos os artigos analisados apontam que a Reforma Trabalhista, impacta negativamente as relações de trabalho para aqueles que ocupam a posição social de

empregados. Alguns autores inclusive, chamam-na de *contrarreforma*¹¹⁴, visto que o impacto e as mudanças em 201 aspectos da legislação e dos órgãos de fiscalização do trabalho, configuram um dismantelamento dos direitos trabalhistas consolidados através da CLT¹¹⁵. O discurso por trás da necessidade de reformular as condições de uso de trabalho, seria a necessidade de flexibilizar e “modernizar” as relações trabalhistas¹¹⁶, que estariam inadequadas à nova fase do capitalismo contemporâneo, sublinhado pela globalização, concorrência competitiva e flexibilização da produção e da prestação de serviços.

No que tange a metodologia dos artigos, é possível sistematizá-las da seguinte forma:

Tabela 3.3 - Métodos de pesquisa observado nos artigos.

| Artigos | Metodologia utilizada |
|---|--|
| GALVÃO, A; CASTRO, B; KREIN J. D; TEIXEIRA, M. O. (2019). | Análise quantitativa de dados secundários, documental e observação participante. |
| DRUCK; DUTRA; SILVA (2019). | Análise bibliográfica e da Reforma Trabalhista. |
| OLIVEIRA; LADOSKY; ROMBALDI (2019). | Formulação de dados quantitativos a partir de materiais secundários, realização de entrevistas e aplicação de questionários. |
| RAMALHO; SANTOS; RODRIGUES (2019). | Análise bibliográfica, formulação de dados quantitativos a partir de materiais secundários. |
| KREIN (2018). | Análise bibliográfica e da Reforma Trabalhista e utilização de dados secundários. |
| FILGUEIRAS; LIMA; SOUZA (2019). | Análise bibliográfica e utilização de dados secundários. |
| SILVA (2019). | Análise bibliográfica. |
| CARDOSO; AZAÏS (2019). | Análise comparativa a partir de dados secundários. |
| LIMA; BRIDI (2019) | Análise bibliográfica e da Reforma Trabalhista e utilização de dados secundários. |

Elaboração própria

¹¹⁴ Druck; Dutra; Silva (2019); Krein (2018); Silva (2019).

¹¹⁵ Krein (2018).

¹¹⁶ Druck; Dutra; Silva (2019); Oliveira; Ladosky; Rombaldi (2019); Ramalho; Santos; Rodrigues (2019); Krein (2018); Filgueiras; Lima; Souza (2019); Silva (2019); Cardoso; Azaïs (2019).

Percebe-se que os pesquisadores estão utilizando dados quantitativos, como indicadores dos efeitos da Reforma Trabalhista a partir do ano de 2017 no Brasil. E em dois artigos específico, dos efeitos também em outros países que passaram por reformas na regulação do trabalho recentemente¹¹⁷. Assim como, consultando os trabalhos já existentes, a respeito da precarização e das relações de trabalho. No que se refere às mudanças que já estão em vigência, o artigo Krein (2018) apresenta de maneira satisfatória as mudanças jurídicas que a reforma introduziu dentre os demais. Assim, o autor em dois quadros resumos, organiza o leque de transformações decorrentes de sua aprovação através dos estudos de Galvão (2017) *et al.* O quadro 3.3, é referente aos ataques no direito do trabalho.

Quadro 3.4 - Quadro das principais mudanças da Reforma Trabalhista.

| EIXOS DA REFORMA | PRINCIPAIS MUDANÇAS |
|--|--|
| Flexibilidade nas modalidades de contratação | <ol style="list-style-type: none"> 1. Liberalização da terceirização 2. Novas modalidades de contratação: <ul style="list-style-type: none"> – ampliação do contrato temporário – ampliação do contrato parcial – contrato intermitente – recontratação 3. Estímulo à contratação como autônomo e Pessoa Jurídica 4. Facilidade para demitir 5. Redução dos gastos com a demissão |
| *Despadronização* da jornada | <ol style="list-style-type: none"> 1. Flexibilidade da jornada: <ul style="list-style-type: none"> – Banco de horas – Compensação individual 2. Extensão para todos os setores jornada 12 X 36 3. Pausa amamentação será negociada 4. Redução horário de almoço 5. Não pagamento das horas <i>in itinere</i> 6. Pagamento do horário produtivo 7. Não pagamento de horas extras no home office |
| Remuneração variável | <ol style="list-style-type: none"> 1. Remuneração variável 2. Redução de salários por meio de negociação coletiva 3. Pagamento como não salário 4. Descaracterização do salário 5. Parcelamento dos pagamentos |
| Outros aspectos das condições de trabalho | <ol style="list-style-type: none"> 1. Permissão de mulheres grávidas ou lactantes trabalharem em ambientes insalubres 2. Limpeza uniforme 3. Fraglização da fiscalização |

Fonte: Galvão, *et al.*, 2017. Dossiê Reforma Trabalhista. Elaboração: Krein, 2018.

¹¹⁷ Filgueiras; Lima; Souza (2019); Cardoso; Azaís (2019).

Já o segundo quadro 3.4, é referente ao enfraquecimento da intervenção das instituições públicas, e dos sindicatos, ferramenta dos trabalhadores de reivindicação de melhorias das condições de trabalho, dentre outras tarefas das quais, a representação sindical exerce frente a correlação desigual de forças na relação capital e trabalho.

Quadro 3.5 – Impactos nas instituições públicas e sindicatos.

| | |
|--|---|
| FRAGILIZAÇÃO DO SINDICALISMO | <ol style="list-style-type: none"> 1. Prevalência do negociado sobre o legislado 2. Negociação individual se sobrepõe à lei e aos Contratos coletivos (com renda superior a US\$ 3.000,00) 3. Regulamentação da representação sindical do local de trabalho 4. Fim das contribuições sindicais obrigatórias e resultantes da negociação coletiva 5. Descentralização dos espaços de definição das regras 6. Homologação deixa de ser assistida pelo sindicato |
| ESVAZIAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO | <ol style="list-style-type: none"> 1. Mecanismo de solução privada de conflitos 2. Negociação direta da demissão 3. Custos das perícias judiciais ao que propõe a ação 4. Limites ao TST em formular jurisprudências |
| REDUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO | <ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecimento de limites à fiscalização |

Fonte: Galvão, *et al.*, 2017. Dossiê Reforma Trabalhista. Elaboração: Krein, 2018.

Novos dados da PNAD contínua do IBGE têm mostrado que a Reforma Trabalhista não vem surtindo os seus efeitos prometidos.¹¹⁸ A taxa de desocupação demonstrada na tabela 3.2, fechou em queda se comparada ao mesmo período do ano de 2018, mas vem oscilando no mesmo percentual tanto para cima quanto para baixo desde então. Porém, vem acompanhada de índice recorde relativo a informalidade, um dos efeitos já esperados, como evidenciado pelos trabalhos analisados. Como os dados mostram a uberização do trabalho

¹¹⁸ Filgueiras no entanto, nos alerta que inúmeros outros fatores de ordem macroeconômica podem afetar os resultados referentes ao desemprego e subocupação, evitando o caráter unilateral e determinista da Reforma Trabalhista nestes dados.

enquanto fenômeno da expressão da precarização das condições de trabalho e da informalidade vêm se intensificando.

A queda no desemprego foi puxada pela entrada de 684 mil trabalhadores no mercado, totalizando 93,6 milhões de ocupados, o maior número desde 2012. No entanto, esse aumento na quantidade de pessoas trabalhando foi acompanhado por recordes nos níveis de informalidade. De acordo com informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) [...] 41,4% da população ocupada se encontra na informalidade, a maior proporção desde 2016, quando esse indicador passou a ser produzido. Dos 684 mil novos ocupados, 87,1% entraram no mercado de trabalho pela via informal. (Renaux, sem paginação, 2019).¹¹⁹

Tabela 3.2 - Taxa de desocupação de trabalho no Brasil.

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| nov-dez-jan | | 7,2 | 6,4 | 6,8 | 9,5 | 12,6 | 12,2 | 12,0 |
| dez-jan-fev | | 7,7 | 6,7 | 7,4 | 10,2 | 13,2 | 12,6 | 12,4 |
| jan-fev-mar | 7,9 | 8,0 | 7,2 | 7,9 | 10,9 | 13,7 | 13,1 | 12,7 |
| fev-mar-abr | 7,7 | 7,8 | 7,1 | 8,0 | 11,2 | 13,6 | 12,9 | 12,5 |
| mar-abr-mai | 7,6 | 7,6 | 7,0 | 8,1 | 11,2 | 13,3 | 12,7 | 12,3 |
| abr-mai-jun | 7,5 | 7,4 | 6,0 | 0,3 | 11,3 | 13,0 | 12,4 | |
| mai-jun-jul | 7,4 | 7,3 | 6,9 | 8,5 | 11,6 | 12,8 | 12,3 | |
| jun-jul-ago | 7,3 | 7,1 | 6,9 | 8,7 | 11,8 | 12,6 | 12,1 | |
| jul-ago-set | 7,1 | 6,9 | 6,8 | 8,9 | 11,8 | 12,4 | 11,9 | |
| ago-set-out | 6,9 | 6,7 | 6,6 | 8,9 | 11,8 | 12,2 | 11,7 | |
| set-out-nov | 6,8 | 6,5 | 6,5 | 9,0 | 11,8 | 12,0 | 11,6 | |
| out-nov-dez | 6,9 | 6,2 | 6,5 | 8,9 | 12,0 | 11,8 | 11,6 | |

Fonte e elaboração: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2019.

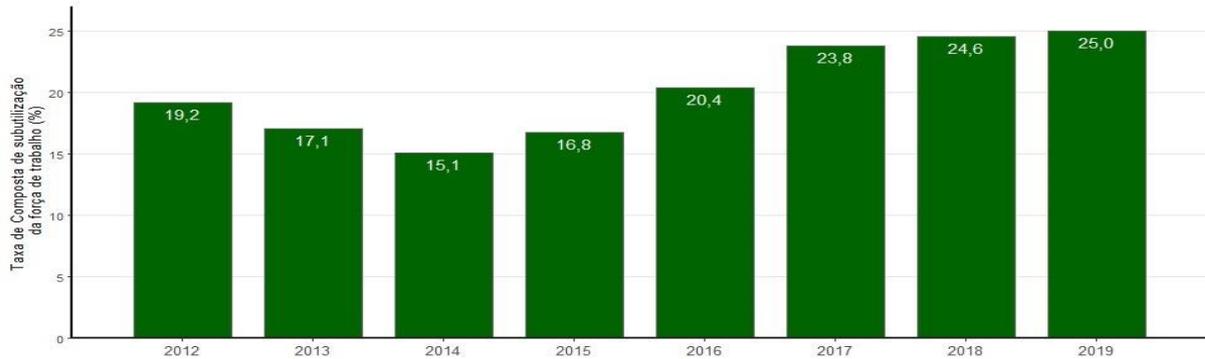
A taxa de subutilização da força de trabalho no Brasil, ou seja, o percentual da população que gostaria de trabalhar mais horas do que efetivamente trabalha, cresceu. O número aumentou 1,2% se comparado a 2017, e 0,4% a 2018. Ao passo que também, segundo dados do IBGE¹²⁰, famílias com até 2 salários mínimos - o que representa amplas parcelas da classe trabalhadora - acabam gastando em torno de 61% de seu orçamento em alimentação e habitação. Evidenciando a problemática da qualidade de vida dos trabalhadores brasileiros

¹¹⁹RENAUX, P. Desemprego cai para 11,8% com informalidade atingindo maior nível da série histórica Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25534-desemprego-cai-para-11-8-com-informalidade-atingindo-maior-nivel-da-serie-historica>> Acesso em: 26 de outubro, 2019.

¹²⁰SOUZA, D. P. Famílias com até 2 salários gastam 61% do orçamento com alimentos e habitação. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25606-familias-com-ate-dois-salarios-gastam-61-do-orcamento-com-alimentos-e-habitacao>> Acesso em: 26 de outubro, 2019.

que vivem do assalariamento, e que configura posição privilegiada se comparado aos 41,4% da população lançados à informalidade.

Gráfico 3.1 - Taxa de Composta de subutilização da força de trabalho no Brasil.



Fonte e elaboração: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2019.

3.4 - Novas tecnologias e Reforma Trabalhista: uma articulação possível

Tangente a segunda pergunta de pesquisa, de que maneira a reforma pode estar relacionado à introdução das novas tecnologias no âmbito do trabalho, os artigos não nos ofereceram grandes contribuições. Com exceção, de Lima; Bridi (2019), que abordam em seu artigo as especificidades do trabalho das novas ocupações oriundas das TICS, e das mudanças ocorridas através destas novas tecnologias no mundo do trabalho, os outros artigos, e vale-se a ressalva, de que vários continham como objeto os impactos da Reforma Trabalhista em diferentes esferas, não focalizaram, ou não levaram tanto em conta, os impactos das novas tecnologias nas relações de trabalho, e conseqüentemente nas alterações legais na regulação de sua compra e venda e sobre quais condições. Evidenciado, que nos artigos de Druck; Dutra; Silva (2019), Silva (2019), Cardoso, Azais (2019) sequer consta ao longo de seus textos a palavra “tecnologia” ou derivações. Com isso não queremos de maneira determinística apontar o avanço das tecnologias como causa única das mudanças ocorridas nas regulações do Direito do Trabalho. Mas frisar a importância de sua apreensão para a compreender a reestruturação no sistema de acumulação, que pode chocar-se com o conjunto de normas e dispositivos jurídicos relativos a outro período do capitalismo.

Considerando o pouco de informações contida nos artigos relacionadas às novas tecnologias e a Reforma Trabalhista, iremos traçar um esboço do que foi encontrado nos

textos que se relacionam as reestruturações produtivas e as novas tecnologias, mesmo que não diretamente, e a sua relação com a reforma¹²¹.

No artigo de GALVÃO, et al. (2019) há a menção de que as reestruturações produtivas ocorridas nas empresas, como os novos processos produtivos pautados pela hegemonia neoliberal enfraqueceram o poder sindical num contexto desfavorável para a ação coletiva mobilizada para conquista de novos direitos e contra a retirada dos até então existentes.

Em Druck; Dutra; Silva (2019), o que encontramos que pode ser relacionado ao nosso tema de pesquisa, é que no artigo argumenta-se que a partir da ruptura do modelo fordista, a nova racionalidade neoliberal manifesta no campo econômico através da acumulação flexível, reconfigura o modelo de Estado, passando a operar sobre as mesmas regras de mercado. E ao se “flexibilizar”, se torna contrário e incompatível à proteção social dos trabalhadores, neste estágio do capitalismo contemporâneo. Já no texto de Oliveira, Ladosky, Rombaldi (2019) o fragmento encontrado foi, que uma das justificativa dada para implementação da Reforma Trabalhista por seus idealizadores, era devido ela estar obsoleta, pois foi celebrada na década de 1940, e que frente às novas demandas do capitalismo atual se exigiria uma força de trabalho cada vez mais flexível, porém os autores não aprofundam a análise sobre isto.

Ramalho; Santos; Rodrigues (2019) vinculam o processo de abertura econômica comercial a partir dos anos 1990 ao mercado externo, através das empresas multinacionais (EMN's) integradas a RGP (Redes Globais de Produção) no setor industrial às primeiras iniciativas de reestruturação dos empregos e enxugamento das fábricas - aumento das unidades produtivas de montadoras e de outro a diminuição do número de trabalhadores por unidade - e dos custos de investimentos no país. Tais mudanças trouxeram dificuldades provenientes da globalização da economia e das reestruturações produtivas, causando novos impasses para ação sindical no setor industrial. Assim como, a pressão exercida para uma remodelagem da regulação trabalhista dos empregos formais por parte das multinacionais cumulou no processo de “desnacionalização” das relações de emprego.

Para Krein, (2018) desde 1990, existia uma pressão, principalmente durante os governos Collor e FHC, sobre a necessidade de flexibilização das relações de trabalho. Dentre outros motivos, o de ajustar a regulamentação as transformações tecnológicas e a

¹²¹ Com exceção de Filgueiras; Lima; Souza (2019), Silva (2019) e Cardoso; Azaïs (2019) dos quais não foi possível encontrar paralelo ou variáveis referentes às reestruturações produtivas, tecnologias ou outros aspectos do capitalismo flexível.

competitividade atual. Tal pauta do empresariado, teria ficado em suspenso, e voltou com força avassaladora nesta nova conjuntura política a partir de 2016.

O problema é que, nos últimos trinta anos, o avanço técnico e a capacidade de produção de bens foram utilizados para criar um ambiente de maior pressão sobre os trabalhadores, com o objetivo de forçá-los a aceitar, em geral, um padrão de regulação do trabalho mais flexível, instável e precário, com efeitos mais perversos na periferia do capitalismo. Por isso, a necessidade de atualizar a legislação pode ser aceita no debate, desde que amplie a proteção social dos assalariados e garanta condições saudáveis de vida a toda a sociedade. (KREIN, 2018, p. 99)

Em Bridi e Lima (2019) único dos artigos que tem as novas tecnologias como uma das categorias centrais em relação a reforma, discorre que a lógica da informação e das suas tecnologias atuais se mistura à própria lógica do liberalismo, utilizando o termo *tecnoliberalismo* para nomear esta combinação entre o desenvolvimento tecnológico nesta fase atual do modo de produção, e o projeto ideológico de uma nova *rationale* de mundo. Que não vê limites ao se expandir para todas esferas da vida que sejam passíveis de lucratividade, até mesmo codificando nossas preferências em algoritmos, tendo em vista que essas tecnologias intensificaram as relações sociais vistas a possibilidade de ampliar as interações entre pessoas.

Assim como, a massificação da internet, e de dispositivos que possibilitam o seu acesso, permite a extensão da jornada de trabalho para além do contrato, confundindo o âmbito do trabalho e da vida pessoal. De forma, que as TICS reconfiguraram os modelos de fazer negócios das empresas, e alteraram as características do trabalho e suas condições de realização, por exemplo, o teletrabalho, que foi regulamentado através da Lei 13.467/2017:

Art. 75-A. A prestação de serviços pelo empregado em regime de teletrabalho observará o disposto neste Capítulo.

Art. 75-B. Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

Parágrafo único. O comparecimento às dependências do empregador para a realização de atividades específicas que exijam a presença do empregado no estabelecimento não descaracteriza o regime de teletrabalho.

Art. 75-C. A prestação de serviços na modalidade de teletrabalho deverá constar expressamente do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo empregado.

§ 1º Poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

§ 2º Poderá ser realizada a alteração do regime de teletrabalho para o presencial por determinação do empregador, garantido prazo de transição mínimo de quinze dias, com correspondente registro em aditivo contratual. (Brasil, 2017)

Sendo assim, os autores reforçaram a hipótese que já trouxemos anteriormente neste trabalho, a de que nesta etapa do capitalismo flexível é deslocada a transferência de riscos para os trabalhadores, e aí está a flexibilidade tão alardeada no capitalismo contemporâneo. Que contém efeitos mais perversos ainda para a periferia do sistema capitalista. De maneira, que concordamos com eles ao compreender que o problema não está nas tecnologias em si mesmas, mas dos usos políticos e sociais que se fazem delas. Visto que o conhecimento e a informação expandiram-se consideravelmente nas últimas décadas, porém acompanhada de um cunho cada vez mais comercial devido a incorporação dos sistemas universitários à produção subordinada de conhecimento aos interesses corporativos¹²².

Dessa forma, atuando como auxiliar da conservação das relações sociais de produção. Ao passo que as inovações promulgadas no mundo do trabalho nos últimos anos aparecem em certa medida à retrocessos relativos de direitos e estabilidade profissional e econômica. O capitalismo na contemporaneidade, sobreposto pelo avanço das tecnologias e da informação, está aniquilando as políticas de proteção e direitos sociais das ruínas do Estado de bem-estar social. Esgotando o seu papel que está imbricado numa complexa rede de poderes e subordinação que permeia a nova divisão internacional de produção de mercadorias, onde o capital financeiro é quem vem dando às cartas¹²³. A financeirização da economia, envolve múltiplas atividades interligadas, onde bancos pegam grandes empréstimos uns dos outros, corporações de fundos de pensão criam mercados hegemônicos de investimentos, enquanto industriais do ramo produtivo, imobiliário e mercantil integram-se as estruturas do mercado financeiro, ficando até mesmo difícil diferenciar tais interesses específicos de cada setor, do capital financeiro¹²⁴.

¹²² Harvey (2008)

¹²³ Biavaschi; Teixeira (2018)

¹²⁴ Harvey (2008)

CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: REFAZENDO NOSSO PERCURSO

Vimos no primeiro capítulo que em busca de respostas para as modificações ocorridas na sociedade capitalista a partir dos anos 70, alguns autores na área do pensamento social, afirmaram ter findado a possibilidade analítica da sociedade através da categoria trabalho e dos desdobramentos das relações sociais de produção que a tradição marxista produziu até então. Não compreendendo assim, a dupla contradição existente em tal categoria, o trabalho enquanto produtor de valores de uso e de troca. Como se fosse possível, superar a segunda dimensão através da ciência e da técnica, que estão subordinadas ao contexto histórico e econômico de sua época. Portanto, transformam-se em auxiliares do capital e que seu caráter em última instância serve para o aumento da produtividade que constitui um elemento estratégico dentro da concorrência intercapitalista, e não para prover qualquer conforto ou amenizar o desgaste humano envolvido no processo de trabalho. E que ao deslocar o centro nodular das relações sociais para outras categorias, como a informação, cognição ou comunicação, se despreza e secundariza o papel do trabalho material ainda existente, e muito, em nosso mundo social, dos quais diversos estão diretamente ligados à produção e circulação de produtos informacionais e digitais que integram grande parcela atual do mundo das mercadorias físicas ou não.

De forma que introduzimos brevemente o debate ontológico referente ao domínio do trabalho intrínseco ao mundo social e aos seres sociais. Entendido como relação necessária do homem com a natureza para reprodução das necessidades materiais de sobrevivência e existência de qualquer sociedade. E, portanto, como categoria fundamental para o entendimento das relações sociais existentes entre todos que compõe os agentes da organização social, indiferente ao seu grau de desenvolvimento ou tipo econômico e cultural. Apesar das modificações em curso no mundo do trabalho, a sua base ontológica permanece a mesma, assim como, a existência do trabalho material, apesar da crescente incorporação de atividades intelectuais e imateriais nas relações de produção. Traçamos historicamente a introdução da maquinaria e mecanização da grande indústria, e seus efeitos analisados por Marx, como a introdução da mulher na fábrica e a intensificação do trabalho por meio da extração de mais-valia relativa, como alternativa a impossibilidade de extensão da jornada de trabalho. O capitalismo utilizou-se da técnica e da ciência como auxiliares diretos no processo de acumulação de capital, que durante o século XX desempenharam importante contribuição para o funcionamento do sistema fordista-taylorista, e posteriormente do

toyotismo, onde as tecnologias da comunicação e informação já estão altamente integradas na esfera de produção e circulação de mercadorias.

Também afirmamos que rompendo com a lógica do apogeu do sistema fordista de produção, sublinhado pela produção e consumo em massa, e por certa medida uma política social de integração do operariado ao consumo, cada vez mais, se liofiliza o trabalho vivo no setor industrial. E que este processo faz com que haja uma retração do operariado tradicionalmente conhecido do período da hegemonia fordista. Ao passo que intensifica o trabalho da parcela de trabalhadores que continuaram empregados no setor, através da polivalência do operário e do fácil manejo da rotação de postos de trabalho. Outra das consequências desta retração é a ampliação do desemprego, com o lançamento de grandes contingentes de trabalhadores para o setor terciário, com menos direitos e menor estabilidade empregatícia¹²⁵. Apresentamos a hipótese da reconversão produtiva do capitalismo pautada pela acumulação flexível, em que a financeirização da produção desempenha um importante e complexo papel de regulação sobre as economias nacionais, pressionando por reformas que viessem a “flexibilizar” ainda mais as garantias e condições de uso da força de trabalho a nível internacional, e com efeitos mais degradantes para os contingentes de trabalhadores da periferia do sistema mundial (termo até então conhecido como “Terceiro Mundo” e mais recentemente chamado de Sul Global). Rompe-se com o papel mais intervencionista do Estado na economia e na regulação do trabalho típico do modelo fordista, onde reinava sobretudo na Europa o Estado de bem-estar social que havia garantido importantes direitos, ainda que limitados e sobre a égide capitalista, aos trabalhadores.

Como, já apresentado, a precarização e intensificação vivenciadas nas relações de trabalho no Brasil, destoa bastante das condições vivenciada pelos trabalhadores dos países “desenvolvidos” do centro do capitalismo, desenhando que o mundo do trabalho no Brasil sempre foi marcado por uma alta exploração do trabalho e de menores garantias de proteção do trabalho e de suas condições de realização. E que a partir da redemocratização, e sobretudo nos 90, a política neoliberal chega ao Brasil e busca um conjunto de medidas para se integrar ao mercado internacional neste estágio de acumulação de tipo flexível do capitalismo. Dentre as medidas estão a liberação comercial, conjunto de privatizações, já postas em práticas nos 90 e com continuidade na virada do século XXI, com o corte fiscal público e “flexibilização” e desregulamentação de políticas e direitos trabalhistas. Evidenciado pela vigência da PEC dos gastos públicos por 20 anos, liberalização geral das terceirizações e Reforma Trabalhista

¹²⁵ Vide o alto grau de precariedade do trabalho dos empregados em call-centers e alta rotatividade dessa força de trabalho, majoritariamente jovem e feminina (Antunes; Braga, 2009).

em 2017, e aprovação da Reforma da Previdência em 2019. Estes novos paradigmas no mundo do trabalho, em nosso entendimento, configuram uma nova ofensiva do capital sobre os trabalhadores, apresentando-se na sociedade através da maior heterogeneização da força de trabalho marcada pelas perdas de direitos e modalidades de contratação precarizantes.

Diferente dos autores que rebatemos no primeiro capítulo, nos parece que ao invés da sociedade industrial ter ficado no passado, os preceitos industriais do controle e organização do trabalho estão transpassando para outros setores, como o terciário. E que é o conjunto de pessoas que necessitam vender sua força de trabalho para sobreviver que se constitui enquanto classe, através desta posição social localizada nas relações sociais de produção, que ainda carrega o gérmen da possibilidade de mudança. Apesar de no capitalismo contemporâneo ela estar configurada de maneira mais fragmentada e heterogênea com novas pautas interseccionais na ordem do dia. Porém, isso não se altera o fato dela continuar produzindo o valor da riqueza¹²⁶ ou mesmo a sua condição enquanto classe revolucionária surgida no bojo das próprias contradições criadas pelo capitalismo, as mesmas que as fazem com que ele se mova.

No capítulo II “Novas tecnologias e trabalho: a uberização do trabalho na era do capitalismo digital informacional” procuramos trazer os elementos contraditórios decorrente do avanço tecnológico, que em tese poderia reduzir o tempo de trabalho e o desgaste humano, e a realidade, onde se tem uma expansão do emprego das tecnologias como objeto constituinte da precarização do trabalho sob as leis e lógicas que regem o capitalismo moderno. A partir de Tauile (2001) vimos que uma série de evoluções na capacidade de armazenamento das informações foram produtos da revolução eletro e microeletrônica levada a cabo pelo governo norte-americano, implicando na miniaturização e na redução de seus custos, o que impactou drasticamente a força de trabalho nas indústrias. E que no setor de transformação da matéria isso se evidencia por meio das MFCN (máquinas-ferramentas com controle numérico), onde o saber tradicional do trabalhador é incorporado aos softwares que programam a produção. O que proporcionou a versatilidade das máquinas criando um sistema flexível de manufatura compostos tanto pelas MFCN, como robôs e os CAD-CAM. Isso demonstra também como o trabalho imaterial participa cada vez mais do processo de valorização do capital, ainda que seja complexo mensurá-lo.

¹²⁶ Independente de uma maior ou menor participação do trabalho imaterial, visto que apesar, dos profissionais mais qualificados estarem em possível mais privilegiadas em relação ao conjunto total da classe trabalhadora, seu trabalho continua a ser apropriado privadamente, como já escrevemos anteriormente.

Assim, com essas mudanças os capitalistas conseguem dar mais um passo na dissociação dos operadores sobre os processos reais de trabalho através das máquinas controladas por comando numérico. Torna-se também o trabalho de operação mais simples e monótono, em que não se precisa mais do “saber” e da experiência operária sob o manuseio das máquinas, pois ela já está inserida no próprio equipamento. Além do mais, deixa pouca ou nenhuma margem sobre o controle da produção durante seu processo, permitindo cada vez mais um maior grau de rotatividade de empregados por uma força de trabalho mais barata. Isso faz com que a liofilização do trabalho se realize a passos largos, reduzindo o número de empregos no setor, principalmente a força de trabalho referente às tarefas mais manuais substituídas pela automação industrial.

Os impactos das novas tecnologias são grandes também em outros setores ligados diretamente à internet ou melhor, ao capitalismo digital, a ideia de uma “economia do compartilhamento” de serviços. Ela se forma como um novo e moderno modelo de fazer negócios que buscaria superar as barreiras do capitalismo “tradicional” e dinamizar a informação, e os serviços à sociedade, neste estágio atual do capitalismo flexível pautada pelo novo espírito do capitalismo, o empreendedorismo. O que podemos fazer referência ao que Boltanski e Chiapello (2009)¹²⁷ chamam de novo espírito do capitalismo, ou seja, a ideologia que legitima e justifica a inserção e participação no capitalismo. Partindo da concepção de Weber, os autores afirmam que as pessoas precisam de fortes razões morais para aceitar o capitalismo, assim como, também um conjunto de questões mais abrangentes referentes ao alcance do bem comum, na obra os autores irão se utilizar de ambas concepções, tanto das justificações pessoais quanto das justificações mais gerais¹²⁸. Assim, a permanência do capitalismo não pode estar desassociada de uma ideologia que lhe dê sentido e legitimação para continuar sendo o modo social de organização e reprodução da vida. Alguns, dos motivos pessoais recaem principalmente na “autonomia”, ou seja, no espaço livre para a ação, apoiada também sobre a garantia que faz com que muitos dos executivos e assalariados em altos postos de trabalho, a aristocracia operária digamos assim, creem que a posição social deles no processo produtivo no capitalismo é a melhor forma para manter alguns de seus privilégios econômicos e os assegurar no futuro para seus filhos. Durante a história, o espírito

¹²⁷ Apesar de estarem ligado a tradição pragmática, os autores possuem uma concepção de capitalismo ainda muito ligada a teoria do valor, ao definirem minimamente o capitalismo como exigência de acúmulo ilimitado de capital a partir de maneiras formais pacíficas, acúmulo que só pode crescer na circulação, com o qual o capitalista tem que disputar no mercado com outros capitalistas. SILVEIRA (2016)

¹²⁸ As próprias justificações que o capitalismo se utiliza acabam por entrar o processo de acumulação, pois essas justificações devem ter provas reais e suas consequências geram imputações no processo de acumulação.

do capitalismo teria por diversos estados, no séc. XIX, o primeiro seria o do burguês inovador, que jogava com o risco, tendo fé na ciência e no progresso, ao mesmo tempo que este tipo ideal de burguesia convivia com sua moral burguesa trabalhada na seguridade, ligada sempre a família e a estrutura patriarcal, duas caracterizações contrastantes, que evidenciava a hipocrisia burguesa. Uma segunda caracterização do espírito do capitalismo começa a ser produzida a partir dos anos 30 até os anos 60, voltando-se para a figura do diretor de fábrica, figura heroica que é movido pela vontade de ampliar o tamanho da firma que ele dirige, desenvolver uma economia padronizada e em massa, a partir da organização racional do trabalho. Este espírito atraiu muitos jovens com diploma, ancorados na crença da distribuição do consumo baseado na parceria público-privada entre Estado e iniciativa privada, voltadas para o bem comum, tal concepção de Estado e de organização da produção como vimos entra em crise. Hoje o privilégio de portadores de diplomas diminuiu, a carreira está constantemente ameaçada, assim como a previdência e os serviços públicos nos países onde ainda existem.

O terceiro espírito pode ser compreendido como o do atual presente, necessário a um sistema econômico e informacional globalizado com a introdução de novas tecnologias e todas as suas consequências negativas para os trabalhadores. O capitalismo também se impulsionou a partir de seus críticos, como por exemplo o socialismo e o fim da sua experiência real, a neutralização da crítica ao capitalismo deixou o caminho livre para ele se reinventar e incorporar parte dos valores, no geral apenas formalmente, dos quais era atacado. Assim, o capitalismo ao engajar através do empreendedorismo a força de trabalho assalariada, pode-se envernizar em tons mais sociais, onde buscaria o desenvolvimento e a superação das desigualdades que ironicamente este próprio sistema criou, e ao reivindicar o trabalho colaborativo, proativo e criativo, só o faz para se legitimar e continuar sendo capitalismo.

Outra aproximação das conclusões deste trabalho pode ser feita à produção de Dardot e Laval (2016) em "*A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*", apesar dos autores refinarem tal teoria de uma nova racionalidade a partir de uma visão pós-estruturalista, principalmente através de Foucault, como também de elementos marxianos, nosso trabalho apesar de seguir uma linha marxista mais homogênea, chega a resultados semelhantes. A tese central do livro é que para além de uma doutrina econômica ou mera ideologia, o neoliberalismo constitui uma nova racionalidade de mundo, onde modifica as ações do Estado e das pessoas que o compõe, construindo um "sistema normativo que ampliou sua influência ao mundo inteiro, estendendo a lógica do capital a todas as relações

sociais e a todas as esferas da vida".¹²⁹ Tal racionalidade começa a ser instituída a partir dos anos 70 com os governos de Thatcher na Inglaterra, e Reagan nos EUA. Desta forma, o Estado passa a ser um instrumento guiado e guia da lógica neoliberal, fazendo a concorrência e competitividade se inserirem no âmbito dos Estados nacionais, os mesmos agindo como grandes empresas em disputa por capitais externos.

Na fase do capitalismo neoliberal, os Estados passam a ser guiados pela lógica empresarial da concorrência. Desse modo, a concorrência entra em outro patamar: os países passam a concorrer globalmente pelos capitais estrangeiros, e os grandes oligopólios internacionais exercem grande influência nessa disputa. A concorrência entre os países na atração de investimentos externos faz com que legislações sejam revistas, acordo entre sindicatos e empresas revogados. (QUEIROZ, 2018, p. 189)

O Estado não é mais um ente fora das relações de mercado, mas sim totalmente integrado a tais leis e regras, tornando-se um Estado-empresa, que opera sobre a mesma lógica da concorrência intercapitalista. Segundo Dardot; Laval (2016) diversos governos ditos de esquerda, sociais-democratas na Europa, defenderam com vigor esta nova racionalidade, não se diferenciando da via neoliberal, apenas com variações dentro dela. Assim como o Estado, esta racionalidade irá se perpetuar nos indivíduos, que em si deverão agir como empresas, assim a competitividade se instala em todos os âmbitos das relações sociais. O indivíduo neoliberal deve estar constantemente se adaptando a realidade e as novas regras do jogo. Seu sucesso ou fracasso dependeriam unicamente da sua capacidade de “autovalorizar-se” enquanto sujeito empresário de si mesmo, e adequar-se as demandas do mercado. Ou seja, a racionalidade do neoliberalismo exige sujeitos flexíveis que assumam os riscos da lógica do mercado. Vimos neste trabalho, o que significa a flexibilidade do ponto de vista do trabalho e daqueles que dependem dele. Os efeitos desta racionalidade são devastadores para a sociedade, que se vê cada vez mais desamparada, doente e insegura do futuro que lhe reserva, assim como, quebra os laços de solidariedade e identidade de classe que se torna mais heterogênea e fragmentada ao ver a cultura do desempenho adentrar ao seu conjunto de relações.¹³⁰ “É como se a figura do capataz existisse agora não mais como um sujeito que age com violência física, mas sim dentro da mente, com violência psíquica”.¹³¹

Vimos que as promessas de emancipação e democratização provenientes das novas tecnologias formaram um nicho de novos mercados e o surgimento de grandes corporações monopolizadoras destes negócios. Utilizamos como exemplo, a empresa Uber, que no Brasil

¹²⁹ (DARDOT; LAVAL, 2016, p.7).

¹³⁰ RFI. Após universitário atear fogo no próprio corpo na França estudantes protestam contra precariedade. <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/11/12/apos-universitario-atear-fogo-no-proprio-corpo-na-franca-estudantes-protestam-contraprecariedade.ghtml>> Acesso em: 19 de novembro, 2019.

¹³¹ (JESUS, 2018, p. 215).

tem o seu segundo maior mercado, e as contradições que ela tem gerado nos locais onde opera, tal como o conflito existente com seus “colaboradores” que em diversos locais têm procurado o reconhecimento legal do vínculo empregatício com a empresa. Além da pressão exercida sobre os governos locais em aceitar esta nova modalidade precarizante de emprego, que sequer admite-se enquanto tal. E apesar de sua inovação resultante do dinamismo proporcionado pela mediação da plataforma digital, as condições de trabalho de seus motoristas não são melhores do que a dos taxistas tradicionais, além de ser um indicador da informalidade e da dificuldade de encontrar emprego formalizado. Argumentamos também como base em Slee (2017) e Abílio (2018) que este tipo de trabalho, localizado dentro do que se pode chamar de “gig economy” tem transferido os riscos e custos de operação da empresa diretamente aos trabalhadores.

Dessa forma, procuramos através de Venco (2019) fazer uma aproximação do processo de precarização do trabalho entre os motoristas de aplicativo com os trabalhadores da educação, docentes da rede pública de São Paulo. Constatando-se que no contexto histórico dos anos 1990 tem-se um grande crescimento também das terceirizações e de modalidades com menos garantias e estabilidade, incluído o setor público, que se ajoelha à lógica de acumulação flexível e aos interesses do mercado. Fazendo com que haja para além de modalidade precárias de contratação com menos direitos, uma intensificação do trabalho docente, através da menor autonomia dos professores sobre o seu trabalho devido à grande carga horária e o número de turmas, gerando uma padronização das aulas, além do desgaste emocional e psíquico vivenciado por estes profissionais que têm cada vez menos “porosidades” entre suas atividades de trabalho.

O que implica numa aproximação entre essas duas categorias distintas de trabalho, pois tanto os professores não-efetivos como os motoristas de aplicativo não possuem uma jornada definida, não necessitam de uma certificação (visto que existe a possibilidade de contratação de professores ainda não formados, ou com graduação em outras áreas), flexibilidade de horários, constante avaliação, e ausência de direitos. Assim, a introdução de novas tecnologias no mundo do trabalho, não necessariamente inaugura a precarização do trabalho, mas sim reafirma tal precariedade e traz novas inovações para o agravamento da mesma. As empresas-aplicativos intensificam a proposta das terceirizações surgidas nos anos 90 no Brasil ao transferir em quase sua totalidade os riscos e custos de operações diretamente aos seus trabalhadores. Como aplica também no plano ideológico uma ofensiva ao termo “trabalhadores”, que pressupõe uma relação assimétrica entre patrão e empregados, constitui uma identidade e um conjunto comum compartilhado de relações definidas pela posição que

ocupam no processo social de produção da vida em sociedade. Ao mesmo tempo, mostramos como no caso da Uber, as empresas mantêm a gerência sobre o controle do trabalho, baseada no desempenho de seus motoristas e com custo zero para desligamento dos mesmos no aplicativo. De tal forma, que a única coisa que tais trabalhadores desse mercado da economia do compartilhamento “empreendem” é a gerência de sua força de trabalho para sobrevivência cotidiana.

No final do capítulo, apresentamos os contornos gerais das tecnologias que vem sendo alcunhadas de motores da quarta revolução industrial ou indústria 4.0, em que a inserção dos CPS, IoT, IoS e A.I. pretendem resultar na implementação das smart factories, unidades de produção extremamente autônomas com respostas simultâneas durante o processo de produção e circulação de mercadorias e serviços. Essas mudanças já vêm impactando e tendem a influenciar ainda mais nos próximos anos a organização do trabalho, e para alguns, como Caruso (2017), Edwards; Ramirez (2016), isto ampliará na insegurança das relações de emprego, até mesmo os mais qualificados à longo prazo. Previsão, que parece ir na contramão daqueles que fetichizam a tecnologia, que contrariamente ao entendimento desta como ferramenta de dominação sobre os processos de organização de trabalho, as veem como instrumento de emancipação da alienação do trabalho. Todo o conjunto de alterações que vem acontecendo, principalmente a partir dos anos 1970 e 1980, e de forma mais contundente em 1990 no Brasil, na base das relações econômicas com o trabalho e o uso de novas tecnologias sendo o epicentro desta contradição também provoca descaracterizações e rupturas sobre as normas regulatórias que se alçam a partir das relações materiais, que temporalmente as antecipa, e na qual se expressam os antagonismos presentes no capitalismo.

A manifestação concreta de tais modificações realizadas na regulação do trabalho foi explicitamente manifesta com a aprovação da Lei nº 13.467/17. Um conjunto de medidas que altera inúmeros pontos da CLT, uma reforma no bojo de uma série de pacotes de austeridades aplicados pelo governo federal com ajuda do legislativo e conveniência do poder judiciário. Indo ao encontro à teoria marxista de organização e estruturação do Estado, que vê em sua estrutura político-jurídica e ideológica, formadora da superestrutura de uma sociedade, o instrumento de conservação das forças dominantes sobre a direção do processo produtivo e do direito privado dos resultados do trabalho alheio que esboçamos no início do capítulo três. Tanto pela função histórica do Estado e de seu surgimento quanto porque a base jurídica do Direito em si, existe para regular as condições das trocas. Ainda que em relação ao Direito do Trabalho, existisse uma tônica mais social e protetiva (ressalvando as diferenças de legislação de cada Estado-nação) para o lado mais fraco da relação, os trabalhadores, o

mesmo só existe (ou existiu) para conservar esta desigualdade, que por mais direitos que possa garantir mantém intacto o centro das contradições do trabalho no capitalismo, a exploração do trabalho. Mesmo que admitindo isso, não quer dizer que o fim dos direitos trabalhistas e da fiscalização dos órgãos públicos do trabalho devem ser aceitos ou menosprezados, apenas por configurarem formas burguesas das instituições liberais. Até porque se tais garantias ainda que não afetem o funcionamento desse sistema pautado pelo lucro existem por ações coletivas agenciadas por segmentos da classe trabalhadora que em movimento as conquistaram, através da agência coletiva fez com que a estrutura jurídico-política fizesse concessões. O que queremos frisar é que a constituição do Direito tal como ele é hoje, é uma necessidade e fenômeno histórico típico do modo de produção capitalista¹³².

Através da realização de uma revisão narrativa e sistemática de literatura, procuramos responder a nossa problemática de pesquisa: de que modo a introdução de novas tecnologias informacionais e comunicacionais (TIC'S) integradas ao avanço da “Indústria 4.0” impactam e modificam as condições do uso da força de trabalho no contexto brasileiro? E qual papel desempenha a Reforma Trabalhista aprovada pelo governo em 2017 e sua relação com as novas tecnologias, neste contexto de reconversão produtiva do capital pautada pela flexibilização total da utilização da força de trabalho brasileira? Dessa forma, concluímos que as modificações imbricadas pela Reforma tendem a agravar ainda mais as condições de trabalho da classe trabalhadora brasileira, que convive com altas taxas de desocupação, informalidade e subutilização da força de trabalho. A Lei nº 13.467/17 modifica para pior diversos pontos da CLT, reduzindo direitos e introduzindo novas modalidades de contratação precárias como a liberação da terceirização total, jornada de trabalho instável, remuneração variável, entre outras medidas que degradam as condições de trabalho, como também fragilizam a atuação de instituições públicas de regulação e fiscalização, e sindicatos.

Referente às tecnologias, em alguns dos artigos analisados foi possível relacionar as justificativas dadas para a necessidade da reforma trabalhista com o atual desenvolvimento do capitalismo moderno, grifado na reestruturação produtiva que precedeu o fordismo, no uso de tecnologias de ponta e na competitividade internacional dos mercados, com bastante destaque ao dinamismo da entrada e saída de capitais em rápidas operações dos grandes centros financeiros. Tal como, o “capitalismo digital” vem também contribuindo para alterações na legislação e na forma de fazer negócios. Expandindo-se para os lugares em que

¹³² O que queremos dizer com isso é que se o Estado se definha durante um processo transitório que busque a eliminação da propriedade privada e da existência de classes, o Direito em sua forma burguesa como a conhece poderá acompanhá-lo neste processo.

pode obter lucros comerciais através da utilização de plataformas e mecanismos digitais que se agregam e se confundem com a própria racionalidade de mundo neoliberal, que expressa o uso político das tecnologias como auxiliar para maximização dos lucros e projetos políticos de sociedade.

Biavaschi; Teixeira (2019), afirmam que é correto supor, e pela pesquisa que empreendemos até então, temos motivos suficientes para também concordar, que os avanços tecnológicos têm até então sido aproveitados exclusivamente pelos diversos setores do capital em um processo histórico que continua em aberto, e a disputas variantes de sociedade. Reforçamos que as tecnologias podem sim ser emancipatórias, ao possibilitarem a diminuição da quantidade de trabalho necessário para reprodução material de nossas vidas. Porém, quando a mesma é utilizada por aqueles que querem manter a sua posição social neste sistema, a de proprietários, e manter a exploração e a dominação da classe que está apartada dos meios de produção, tanto ciência quanto tecnologia têm seu uso contaminado pelos interesses estritamente econômicos do capital, e seus efeitos são nocivos para aqueles que ainda não são máquinas serem tratados como tal. Desta forma, as tecnologias nelas mesmas, não têm qualquer papel prejudicial para os trabalhadores e seus empregos, pois poderia se ao invés de flexibilizar os direitos para menos, aumenta-los para mais. No entanto, o problema que trabalhamos em questão, assim como, inúmeros outros, têm raízes sociais e econômicas mais profundas que dizem respeito a um amplo conjunto de relações sociais que organizam nossa vida e a reprodução dela que se dão de uma maneira e não de outra. Porém, a possibilidade de mudança dessa condição permanece em disputa, a história não é imutável, e muito menos chegou ao seu fim.¹³³ Ela foi e é construída pelos homens, não por nenhuma entidade não-material, seus agentes apesar dos constrangimentos externos que não lhe permitem construir a sua história como querem, ao tomar consciência do papel que desempenham na sociedade e fazerem com que suas ideias ganhem força material, podem mudar o estado das coisas, e das relações sociais instituídas, independente do passado que nos foi legado. Por isso se faz fundamental o começo da construção do debate sobre uma nova racionalidade diferente da que está em vigência, que proporcione o uso e regulação adequado das novas tecnologias para o incremento do conforto e desenvolvimento das

¹³³ Apesar de sedutor, presamos por não cair num tipo de pessimismo imobilizador ala primeira geração de Frankfurt. Pois compreendemos que a dimensão da agência não está nula deste processo total de relações sociais. Diversas demonstrações e manifestações massivas e radicalizadas vem acontecendo na América Latina (Chile, Equador, Argentina) contra o ajuste e racionalidade neoliberal que lançaram estes países à crise econômica.

capacidades humanas e não de toda sorte de irracionalidade promovida pela busca do lucro privado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ABÍLIO, L. C. A uberização do trabalho: subsunção real da viração. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>> Acesso em: 30 set. 2019.
- AGÊNCIA CÂMARA. “ Projeto quer limitar taxa do Uber e 99 a 10% do valor da corrida” Disponível em: <<https://moneytimes.com.br/projeto-quer-limitar-taxa-do-uber-e-99-a-10-do-valor-da-corrida/>>. Acesso em: 26 de setembro, 2019.
- ALVES, G. O novo (e precário) mundo trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo, 2000.
- AMORIM, H. VALOR-TRABALHO E TRABALHO IMATERIAL NAS CIÊNCIA SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS. In: Caderno CRH. Salvador, v.23 n.58, p.191-202, Jan/Abr. 2010.
- AMORIM, H; GRAZIA, M. R. A indústria de software e as metodologias ágeis como estratégia de taylorização e auto-taylorização do trabalho imaterial. In: Século XX Revista de Ciências Sociais. v.8, nº2, jul/dez. 2018. p.747-777.
- ANTUNES, A; BRAGA, R, (org.). Infoproletários: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ANTUNES, R. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.
- _____. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. [recurso eletrônico] 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BIAVASCHI, M; TEIXEIRA, M. A reforma trabalhista na dinâmica da economia e seus impactos na regulação pública do trabalho. Século XXI, Revista de Ciências Sociais, v.8, nº2, P.477-519, jul/dez. 2018.
- BIZERRA, F. A; SOUZA, R. M. A "sociedade de informação" e a centralidade do trabalho: uma relação polêmica. In: Argumentum, Vitória (ES), v.6 n.1, p.253-270, jan/jun. 2014.
- BRAVERMAN, Harry. *Trabalho e capital monopolista*. Rio de Janeiro, Zahar, 1981.
- BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Ève. **O novo espírito do capitalismo**. WMF Martins Fontes, 2009.
- BOTSMAN, R. ROGERS, R. O que é meu é seu: como o consumo colaborativo vai mudar o nosso mundo. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm>. Acesso em: 26 de outubro, 2019.
- BRECHT, Bertolt. Poemas 1913-1956. São Paulo: Editora 34, 2006. p. 217.

CARDOSO, A; AZAIS, C. REFORMAS TRABALHISTAS E SEUS MERCADOS: uma comparação Brasil-França. Caderno CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 307-323, Maio/Ago. 2019.

CARUSO, Loris. Digital innovation and the fourth industrial revolution: epochal social changes? AI & SOCIETY, p. 1-14, 2017.

CORDEIRO, A.M; OLIVEIRA, G.M; RENTERIA, JM; GUIMARÃES, CA, GERSRio. Revisão sistemática : Uma revisão narrativa. Rev Col Bras Cir. [periódico na Internet] 2007; 34(6). Disponível em URL: [http:// www.scielo.br/rcbc](http://www.scielo.br/rcbc).

DAL ROSSO, Sadi – Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Editora Boitempo, 402 p, 2016.

DEVULSKY, Alessandra. Edelman: althusserianismo, direito e política. São Paulo: Alfa - Omega, 2011.

DOMINGUES, José M. Teorias sociológicas no século XX. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008. p.73-93.

DRUCK, G; DUTRA, R; SILVA, S. A CONTRARREFORMA NEOLIBERAL E A TERCEIRIZAÇÃO: a precarização como regra. Caderno CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 289-305, Maio/Ago. 2019.

DUARTE, Rodrigo A. P. *Marx e a natureza em O Capital*. São Paulo: Loyola, 1987, pp.60-90.

EDWARDS, Paul; RAMIREZ, Paulina. When should workers embrace or resist new technology? New technology, work and employment, v. 31, n. 2, p. 99-113, 2016.

ESTADÃO CONTEÚDO; REUTERS. “Maioria dos ministros do STF vota a favor da terceirização irrestrita. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/maioria-dos-ministros-do-stf-vota-a-favor-da-terceirizacao-irrestrita/>. Acesso em: 7 de novembro, 2019.

FERENHOF, Hélio A; FERNANDES, Roberto F. DESMITIFICANDO A REVISÃO DE LITERATURA COMO BASE PARA REDAÇÃO CIENTÍFICA: MÉTODO SSF. Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis. v.21, n.3, p. 550-563, ago/nov. 2016.

FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2005.

FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. En publicación: Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y

experiencias nacionales. Basualdo, Eduardo M.; Arceo, Enrique. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires. Agosto 2006.

FILGUEIRAS, V; LIMA, U; SOUZA, I. OS IMPACTOS JURÍDICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS DAS REFORMAS TRABALHISTAS. Caderno CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 231-251, Maio/Ago. 2019.

FLEURY, Afonso C. Rotinização do trabalho: o caso das indústrias mecânicas. *In*: FLEURY, Afonso C. & VARGAS, Nilton (Orgs.). **Organização do trabalho**. São Paulo: Atlas, 1983.

FUCHS, C. Teoria e análise do trabalho digital: das cadeias globais de valor aos modos de produção. Trabalho & Educação. v.27, n.3, p.73-109, set-dez, 2018.

GALVÃO, A; CASTRO, B; KREIN J. D; TEIXEIRA, M. O. REFORMA TRABALHISTA: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. Caderno CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 253-269, Maio/Ago. 2019

GALVÃO A. *et al.* (2017), *Dossiê reforma trabalhista*. Campinas, Cesit/ie/Unicamp. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/dossie-reforma-trabalhista/> Acesso em: 10 de novembro, 2019.

HABERMAS, Jurgen. Direito e democracia entre facticidade e validade, vols. I/II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, J. Teoria de la acción comunicativa. Madrid: Taurus, 1987.

HALL, Jonathan; KRUEGER, Alan. “An analysis of the Labor Market for Uber’s Driver-Partners in the United States”, 22 jan. 2015.

HARVEY, David. Condição pós-moderna. Edições Loyola: São Paulo, 17ªed. 2008.

HIRO, Cássio D. Educação, trabalho e proletarização: o professor enquanto trabalhador docente. Revista Espaço Acadêmico - nº 144 - Maio de 2013. p.73-80

HONNETH, Axel. “Teoria Crítica”. In: GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan (org.) Teoria social hoje. São Paulo: Unesp, 1999.

GLOBO. Taxistas chegam à Cinelândia, após carreata de protesto” Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/taxistas-chegam-cinelandia-apos-carreata-de-protesto-23912696>>. Acesso em: 27 de setembro, 2019.

GLOBO. Uber anuncia nova categoria no Brasil que permite passageiro escolher se quer viagem sem conversa. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2019/10/07/uber-anuncia-nova-categoria-no-brasil-que-permite-passageiro-escolher-se-quer-viagem-sem-conversa.ghtml>>. Acesso em: 4 de outubro, 2019.

GORZ, André, O imaterial: conhecimento, valor e capital. São Paulo: Annablume, 2005.

GUENDELSBERGER, E. "I Was an Undercover Uber Driver". Disponível em: <<http://mycitypaper.com/uberdriver/>>. Acesso em: 26 de outubro, 2019.

JESUS, C. A. S. Resenha: " A NOVA RAZÃO DO MUNDO: ensaio sobre a sociedade neoliberal. *Crítica Marxista*, n.47, p.213-215, 2018.

JUNIOR, G. T; SALTORATO, P. IMPACTOS DA INDÚSTRIA 4.0 NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA. In: *Revista Produção Online*. Florianópolis, SC, v.18, n.2, p. 743-769, 2018.

KREIN, J. D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva. In: *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v.30, n.1, p.77-104, abril 2018.

KUMAR, Krishan. *Da Sociedade Industrial à Pós-Moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo*. 2 ed. ampl. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 2006.

LESSA, Sérgio. *Para além de Marx? Crítica da teoria do trabalho imaterial*. São Paulo: Xamã, 2005.

LIMA, J; BRIDI, M. TRABALHO DIGITAL E EMPREGO: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade. *Caderno CRH*, Salvador, v. 32, n. 86, p. 325-341, Maio/Ago. 2019

MARX, K; ENGELS, F. *Manifesto Comunista*. São Paulo: Boitempo, 1ªed.1998, 4ª impressão 2005.

MARX, Karl. *A ideologia alemã*. 9ª ed. São Paulo: Hucitec, 1993.

_____. *Contribuição à crítica da economia política*. 2 ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. *O Capital*. Vol. I. Tomo I. Coleção Os Economistas. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

_____. *O Capital: Crítica da Economia Política. O processo de Produção do Capital*. Tomo 2. Cap. XIII a XXV. In: Org. SINGER, P. *Os Economistas*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 1996.

_____. *O capital: crítica da economia política. Livro I*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MOTTA, L. E. Marxismo e a crítica ao Direito moderno: os limites da judicialização da política. *Revista Direito e Práxis*. Rio de Janeiro, vol.10, nº2, 2019. p. 1118-1148

NEGRI, A. *Marx beyond Marx*. Nova York; Londres: Automeia; Pluto, 1991.

NETO, Benedito R. M. *Marx, Taylor, Ford: As forças produtivas em discussão*. 2ªed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

NETTO, José P; BRAZ, Marcelo. Economia política: uma introdução crítica- 8. Ed. – São Paulo: Cortez 2012. – (Biblioteca Básica do serviço social; v. 1).

NEWCOMER, E. A receita bruta da Uber em 2017 foi de 6,5 bilhões. “Uber, Lifting Financial Veil, Says Sales Growth Outpaces Losses” em Bloomberg. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/news/articles/2017-04-14/embattled-uber-reports-strong-sales-growth-as-losses-continue>>. Acesso em 23 de setembro, 2019.

NÓBREGA, B. "Brasil tem terceira maior desindustrialização entre 30 países desde 1970; recuperação está distante". Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/brasil-tem-terceira-maior-desindustrializacao-entre-30-paises-desde-1970-recuperacao-esta-distante-23779863>>. Acesso em: 4 de novembro, 2019.

OFFE, C. Trabalho e Sociedade. Problemas Estruturais e Perspectivas para o Futuro da "Sociedade do Trabalho". Vol. I, A crise. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1989.

_____. Trabalho e Sociedade. Problemas Estruturais e Perspectivas para o Futuro da "Sociedade do Trabalho". Vol. II, Perspectivas. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1991.

OLIVEIRA, C; SALMÃO, K. “Os números secretos da Uber U\$1bi no Brasil U\$11bi no mundo” Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/negocios/os-numeros-secretos-da-uber-us-1-bi-no-brasil-us-11-bi-no-mundo/>>. Acesso 27 set. 2019.

OLIVEIRA, R; LADOSKY, M; ROMBALDI, M. A REFORMA TRABALHISTA E SUAS IMPLICAÇÕES PARA O NORDESTE: primeiras reflexões. Caderno CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 271-288, Maio/Ago. 2019.

PACHUKANIS, Eugeni. A teoria geral do direito e marxismo e ensaios escolhidos 1921-1929. São Paulo: Sundermann/Idéias Baratas, 2017.

QUEIROZ, F. Resenha: "A NOVA RAZÃO DO MUNDO: ensaio sobre a sociedade neoliberal". Caderno CRH, Salvador, v.31, n.82, p.187-191, Jan./Abr. 2018.

RAMALHO, J; SANTOS, R; RODRIGUES, I. MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, SINDICATO E EMPRESAS MULTINACIONAIS. Caderno CRH, Salvador, v. 32, n. 86, p. 343-359, Maio/Ago. 2019.

RENAUX, P. Desemprego cai para 11,8% com informalidade atingindo maior nível da série histórica. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25534-desemprego-cai-para-11-8-com-informalidade-atingindo-maior-nivel-da-serie-historica>> Acesso em: 26 de outubro, 2019.

RFI. Após universitário atear fogo no próprio corpo na França estudantes protestam contra precariedade. <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/11/12/apos-universitario-atear-fogo-no-proprio-corpo-na-franca-estudantes-protestam-contraprecariedade.ghtml>> Acesso em: 19 de novembro, 2019.

SABINO, M. C. S. Fundamentos Ontológicos do trabalho em Marx: trabalho útil-concreto e trabalho abstrato. In: Revista Online do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior. p.135-148.

SANDOVAL, P.X. “Lei ataca a bases da ‘economia colaborativa’ da Uber na Califórnia. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/11/economia/1568223253_449110.html>. Acesso em: 26 de setembro, 2019.

SANTOS, Theotônio dos. A Teoria da Dependência: balanço e perspectivas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SCHAFF, Adam. A Sociedade Informática. Trad. de Carlos Eduardo J. Machado e Luiz Arturo Obojes. 10. ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

SCHWAB, Klaus. The Fourth Industrial Revolution. Genebra: World Economic Forum, 2016.

SLEE, Tom. Uberização: a nova onda do trabalho precarizado. Tradução: João Peres. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SILVA, M. Os reflexos da crise econômica sobre os direitos trabalhistas no Brasil. Revista Katálysis Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 252-272, maio/ago. 2019.

SILVEIRA, Elizandro. Resenha: O Novo Espírito do Capitalismo (Luc Boltanski/Éve Chiapello). Disponível em: <<https://sociologiaespacospublicos.wordpress.com/2016/06/13/resenha-o-novo-espirito-do-capitalismo-luc-boltanskieve-chiapello/>>. Acesso em: 10 de novembro, 2019.

SOUZA, D. P. Famílias com até 2 salários gastam 61% do orçamento com alimentos e habitação. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25606-familias-com-ate-dois-salarios-gastam-61-do-orcamento-com-alimentos-e-habitacao>> Acesso em: 26 de outubro, 2019.

SRNICEK, Nick. *Platform Capitalism*. Cambridge: Polity, 2017.

TAUILE, José R. A revolução tecnológica da microeletrônica: seus impactos sobre o trabalho e a produção. In: Para (Re)construir o Brasil contemporâneo: trabalho, tecnologia e acumulação. Rio de Janeiro: Contraponto, 2011.

TAYLOR, F. W. Princípios de administração científica, São Paulo: Atlas, 1980.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em Ciências Sociais. São Paulo: Editora Atlas, 1986.

UBER. Fato e dados sobre a Uber: Disponível em: <<https://www.uber.com/pt-BR/newsroom/fatos-e-dados-sobre-uber/>>. Acesso: 27 set. 2019

VENCO, Selma. Uberização do trabalho: um fenômeno de tipo novo entre os docentes de São Paulo, Brasil? Cadernos de saúde pública, 2019.

VIEIRA, N. Uber é autorizada a operar em Londres por apenas dois meses. Disponível em: <<https://canaltech.com.br/juridico/uber-e-autorizada-a-operar-em-londres-por-apenas-dois-meses-150623/>>. Acesso em: 26 de set. 2019.

WORLD ECONOMIC FORUM. The future of jobs: Employment, skills and workforce strategy for the fourth industrial revolution. Report. Genebra, 2016. Disponível em: <<http://reports.weforum.org/future-of-jobs-2016/>>. Acesso em: 3 de setembro, 2019.